



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0313 / 2014 - Concorrência nº 003 / 2014

A Administração Municipal de São Lourenço torna público para o conhecimento dos interessados, que às **14 h (catorze horas) do dia 24 de novembro de 2014**, na Sala de reuniões da Gerência de Licitações, Compras e Contratos, a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão Técnica Especial se reunirão com a finalidade de processar, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.987/95 e da Lei Municipal nº 3.143 de 18/03/2014, o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo **MAIOR OFERTA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para administrar, operar e manter o Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira, mediante concessão onerosa**, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos, observadas as seguintes disposições:

1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - A presente licitação é realizada na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.987/95 e da Lei Municipal nº 3.143/2014, e ainda das normas contidas neste Edital e seus anexos, especialmente a Minuta de Contrato de Concessão Administrativa, bem como as demais disposições legais cabíveis na espécie.

1.2 – Estão à disposição imediata das empresas interessadas todos os projetos para execução das obras necessárias, reforma e ampliação, para o início das atividades de operação e funcionamento do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

1.3 - O presente Edital estará disponível na sede administrativa da Prefeitura Municipal de São Lourenço, na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, no horário de **13h às 17h, nos dias úteis**.

1.4 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 24/11/2014, até às 13 h (treze horas), na Praça Duque de Caxias, nº 61, no terceiro piso, na sala de reuniões da Gerência de Licitações, Compras e Contratos, sendo devidamente protocolados pela CPL.

1.5 - ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO: 24/11/2014, às 14h (quatorze horas), em ato público, na sala de reuniões da Gerência de Licitações, Compras e Contratos, não sendo admitido o ingresso de participantes no certame após o início dos trabalhos.

1.6 - Não serão, em hipótese alguma, considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado no item 1.4, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Administração Municipal, pela CPL, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer e possíveis atrasos na entrega dos envelopes.

1.7 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, junto à Gerência de Licitações, Compras e Contratos, telefone (35) 3339-2744, no horário de expediente, bem como pelo endereço: licitacoescompras@saolourenco.mg.gov.br

1.8 – Todos os atos administrativos deste processo licitatório, inclusive as decisões da CPL e da Autoridade Superior, serão publicados no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: www.saolourenco.mg.gov.br

1.9 - Não sendo feito pedido de esclarecimento neste prazo, presumir-se-á que os elementos constantes do Edital e seus Anexos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo ao proponente qualquer direito a reclamações posteriores.

1.10 - No recebimento da cópia deste Edital e seus Anexos, as licitantes interessadas deverão deixar registrado o nome da empresa e respectivo representante, bem como endereço e demais dados para eventual correspondência, como também o endereço eletrônico.



1.11 – Será designada uma Comissão Especial para cooperar com a CPL na análise e julgamento da documentação apresentadas pelas licitantes e no julgamento das propostas comerciais.

1.12 – Fica designada a **VISITA TÉCNICA** para os dias **11, 12 e 13 de novembro de 2014**, com início às **13 h (treze horas), impreterivelmente**, devendo todos os representantes das licitantes interessadas estar presentes à sala de reuniões da Gerência de Licitações, Compras e Contratos, situada no terceiro piso da sede da Prefeitura Municipal, à Praça Duque de Caxias, nº 61, para, em seguida, se dirigirem, juntamente com o engenheiro da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para o local a ser vistoriado.

1.12.1 – O **credenciamento para visita técnica encerra-se 15 (quinze) minutos antes** do horário marcado para saída ao local a ser vistoriado.

1.13 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Memorial Descritivo – Planilha Orçamentária - Cronograma físico-financeiro

Anexo II - Minuta Contratual

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo do Termo de Conhecimento, Aceitação e Condições do Edital

Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade da Licitante;

Anexo VI - Modelo de declaração que a empresa proponente não emprega menor de 16 anos;

Anexo VII - Modelo de Disponibilidade de Pessoal, Equipamentos e Materiais

Anexo VIII - Termo de Visita Técnica

Anexo IX - Modelo de Declaração de ME e EPP

Anexo X - Modelo de Proposta.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto é a **contratação de empresa especializada para administrar, operar e manter o Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira, mediante concessão onerosa**, conforme descrição e especificações constantes deste Edital e seus Anexos, observadas as seguintes disposições.

2.1.1 – A execução das obras deverá obedecer ao cronograma físico financeiro inserido e integrante do Anexo I deste Edital.

3 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO

3.1 - O prazo de vigência desta Concessão será de **30 (trinta) anos**.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Na presente licitação não serão admitidas:

4.1.1 - empresas concordatárias ou declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

4.1.2 – empresas impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública Direta ou Indireta e quaisquer dos seus órgãos descentralizados.

4.1.3 – empresas consorciadas.

4.1.4 – empresas que estejam inadimplentes com o fisco Federal, Estadual e Municipal e que se enquadrem nas situações impeditivas e previstas na legislação que rege esta licitação.

4.2 – Havendo a participação de Microempresas - ME ou as Empresas de Pequeno Porte – EPP, elas receberão os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 desde apresentem a documentação comprobatória necessária.

4.2.1 - A ME ou a EPP que desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá anexar juntamente com a documentação no envelope nº 1, sua de declaração de enquadramento, conforme modelo descrito no Anexo IX deste Edital.



4.2.2 - Caso a ME ou a EPP não faça constar no envelope da documentação a sua declaração de enquadramento, como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da LC nº 123/2006.

5 – CONTAGEM DOS PRAZOS

5.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

5.2 - Se o início e/ou o término do prazo ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, a contagem ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

5.3 - O Município convocará a proponente vencedora para assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da juntada aos autos do processo licitatório do comprovante do recebimento da convocação.

5.4 - Na hipótese de o Município não assinar o contrato com a proponente Vencedora ou com outra na ordem de classificação, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da homologação do presente processo, ficam essas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

5.5 - O prazo para início das atividades da Concessionária e a respectiva manutenção do imóvel público deverá acontecer imediatamente a partir da assinatura de contrato, e a partir dessa data o cumprimento de todos os prazos referidos na descrição e especificações do objeto desta licitação.

5.6 - A validade das propostas não será inferior a 90 (noventa) dias a contar da data designada para o recebimento dos envelopes.

5.7 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitações correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, conforme preconiza o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

6 - FORMA DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 - Os envelopes com os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, distintos e numerados como 01 e 02, contendo por fora as seguintes indicações obrigatórias:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO
Processo Licitatório nº 0313/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014
Nome da Proponente – CNPJ

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO
Processo Licitatório nº 0313/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014
Nome da Proponente – CNPJ

6.2 – Os documentos contidos nos envelopes deverão estar datilografados ou digitados, sem rasuras ou emendas, assinados pelo representante legal da empresa proponente, não poderão conter rasuras ou entrelinhas, ou qualquer motivação que dificulte o entendimento.

6.3 – A Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizará por envelopes enviados pelo Correio ou por mensageiro que não os protocolizem junto à CPL na Sala de Licitações até a data e horário estipulados no Edital.

6.4 - A Comissão Permanente de Licitações não aceitará envelopes abertos e/ou que não estejam lacrados, bem como não aceitará propostas enviadas por e-mail ou por FAX.



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

7 - DA HABILITAÇÃO - Envelope nº 01

7.1 - Os documentos do Envelope nº 01 deverão ser apresentados, numerados, em uma única via, não podendo ser manuscrito, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou ilegíveis.

7.1.1 - Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data prevista para a entrega dos envelopes com a documentação e proposta.

7.1.2 - Os documentos exigidos para compor os envelopes deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitações mediante apresentação dos originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.2 - No envelope de nº 01 deverá constar, em uma via apenas, os documentos enumerados a seguir:

7.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1 - Registro comercial no caso de empresas individuais;

7.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, também a ata de eleição da Diretoria em exercício;

7.3.3 - Inscrição do ato constitutivo no Registro de Pessoas Jurídicas, para sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

7.3.4 - Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização de funcionamento expedida por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações financeiras do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, com apresentação da seguinte fórmula:

$$1 - \text{Liquidez Corrente: } \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ou} > 1$$

$$2 - \text{Solvência Geral: } \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{ou} > 1$$

$$3 - \text{Índice de End. Geral: } \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} < 0,50$$

7.4.2 - O capital social da empresa deverá ser de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor total constante do cronograma físico financeiro.

7.4.3 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de Documentação.

7.5 - REGULARIDADE FISCAL

7.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.5.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.5.3 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da sede



da Proponente.

7.5.4 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da Proponente.

7.5.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da Proponente.

7.5.6 – Prova de Regularidade junto ao FGTS.

7.5.7 - Prova de Regularidade junto à Seguridade Social – INSS.

7.5.8 – Prova de Regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas.

7.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.1 - Comprovação de que a empresa licitante já opera no ramo de atividade concernente às condições do objeto licitado.

7.6.2 – Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de apresentação de atestado (s) ou documento similar, fornecido por órgão competente (ANAC) ou a Aeronáutica demonstrando que a empresa licitante ou opera oficina própria para manutenção de aeronaves, ou ministra aulas de pilotagem de aeronaves, ou opera serviços de pouso e decolagens de aeronaves, ou executa serviços assemelhados, iguais ou superiores a estes referidos e que possam atender aos fins do objeto licitado. (CAPACIDADE OPERACIONAL DA EMPRESA LICITANTE)

7.6.3 – Comprovação de capacitação técnico-profissional, através de apresentação de atestado (s) ou documento similar demonstrando que a empresa licitante dispõe de profissional devidamente habilitado para executar o serviço ou serviços constantes do (s) atestado(s) apresentado (s), devidamente licenciado (s) pela ANAC. (CAPACIDADE PROFISSIONAL)

7.6.3.1 – Caso o profissional técnico seja empregado da licitante, a comprovação do seu vínculo empregatício entre a empresa e o profissional será por cópia autenticada do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.6.3.2 – Caso o profissional técnico não seja empregado da licitante, a comprovação de vínculo empregatício pode ser demonstrada através da apresentação de cópia de contrato particular firmado entre as partes, devidamente registrado em cartório.

7.6.3.3 - Se o profissional técnico for sócio da empresa, a comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social, devidamente registrado no Órgão competente.

7.7 – DAS DECLARAÇÕES

7.7.1 - Declaração de pleno conhecimento, submissão e aceitação às condições deste Edital e seus Anexos em todas as fases da licitação. (Anexo IV - modelo)

7.7.2 - Declaração da inexistência de fato impeditivo à participação na licitação. (Anexo V - modelo)

7.7.3 - Declaração que a empresa proponente não emprega menor de idade. (Anexo VI - modelo)

7.7.4 – Declaração que a empresa dispõe de pessoal, equipamentos e materiais suficientes para iniciar o cumprimento do objeto licitado, em especial a manutenção de aeronaves, imediatamente à assinatura do contrato e que atenderá o cronograma físico-financeiro das obras a serem executadas. (Anexo VII - modelo)

7.8 – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

7.8.1 - As empresas licitantes deverão, obrigatoriamente, realizar visita técnica ao local pré-determinado pela Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO e obter para si, às suas expensas, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações necessárias à elaboração de sua proposta.

7.8.2 - As licitantes interessadas em participar do certame deverão realizar visita técnica monitorada



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

pelo engenheiro da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e assessorado pela Comissão Técnica Especial, nas datas e horários já definidos no item 1.12 do preâmbulo deste Edital.

7.8.3 - Participará desta visita técnica o representante da licitante, devidamente credenciado e de posse de procuração com firma reconhecida, emitida pela licitante que lhe outorgará os poderes específicos para vistoriar os locais das obras e serviços a serem implantados.

7.8.4 - Após a realização da visita técnica o representante credenciado da licitante receberá o Termo de Visita Técnica (atestado), documento este que deverá ser anexado obrigatoriamente à documentação e constar no envelope nº 01. (Anexo VIII - modelo)

7.8.5 – Não será emitido o referido Termo para licitante que não participar da Visita Técnica.

7.8.6 – A não apresentação do Atestado - Termo de Visita Técnica no envelope da documentação será motivo para inabilitação da proponente.

8 – DA PROPOSTA COMERCIAL - Envelope nº 02

8.1 – Os documentos do Envelope nº 02 deverão ser apresentados em única via e não poderão apresentar rasuras, entrelinhas ou estar ilegíveis.

8.2 – A Carta de Apresentação da Proposta Comercial deverá estar assinada por representante legalmente constituído da licitante.

8.3 – A Proposta deverá conter, sob pena de desclassificação: (Anexo IX)

8.3.1 - A razão social, CNPJ, telefone e o endereço físico e eletrônico da proponente.

8.3.2 – Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua abertura.

8.3.3 – Valor financeiro mensal a ser pago após o prazo estipulado para a execução das obras não inferior ao estipulado, escrito em algarismo e por extenso.

8.3.4 – O valor mínimo a ser pago mensalmente fica estipulado em R\$ 1.299,00 (um mil e duzentos e noventa e nove reais) e cujo valor proposto será reajustado a cada 12 meses pelo índice oficial do IGPM, acumulado no período, ou por outro que venha a substituí-lo.

8.3.5 – Apresentar prazos alternativos para executar o cronograma físico financeiro constante do Anexo I deste Edital, condição que interferirá na análise e julgamento da proposta.

8.4 - Na apresentação da proposta a licitante declara aceitar todas as obrigações com o cronograma físico e financeiro das obras a serem executadas no Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira, bem como de todas as outras condições exigidas neste edital, e em especial o constante na minuta contratual.

9 – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

9.1 - No horário marcado terá início a Sessão Pública com a apresentação dos envelopes de números 01 - Documentação e 02 – Propostas Comerciais para conferência e rubricas nas partes lacradas.

9.1.1 – Após a Presidente da CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope será aceito, sob qualquer hipótese.

9.2 - Ato contínuo, os envelopes de nº 01 serão abertos e os documentos de cada licitante serão conferidos e rubricados pelos membros da CPL e da Comissão Especial e pelos representantes credenciados das licitantes.

9.3 - Os documentos serão analisados, conferidos na autenticidade e nos prazos de validade, e julgados para habilitar ou inabilitar as licitantes.

9.4 – Serão consideradas HABILITADAS e em condições de continuar no certame as licitantes que



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

apresentarem com exatidão todos os documentos exigidos neste Edital.

9.5 – Serão consideradas INABILITADAS as licitantes que não atenderem todas as exigências contidas no Edital. As empresas inabilitadas receberão os seus envelopes de nº 02 em devolução após a conclusão do processo licitatório fechados como recebidos pela CPL.

9.6 – Transcorrido o prazo legal para apresentação de recursos, contrarrazões de recursos, participação da CPL e da Autoridade Superior, conforme o caso, na forma legal, com a declaração das licitantes consideradas habilitadas, será marcada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais, quando se procederá o respectivo julgamento.

9.7 – Na abertura dessa sessão pública serão conferidos os envelopes das propostas comerciais, em especial os seus lacres e as assinaturas efetivadas na ocasião da entrega à CPL e em seguida a abertura dos envelopes, o julgamento e classificação das propostas.

9.8 – Abertos os envelopes de nº 02 - propostas comerciais, serão rubricadas, conferidas, analisadas e julgadas.

9.9 - Após a conferência das propostas apresentadas, conforme dispõe as exigências do edital, se dará o respectivo julgamento.

9.10 – O **juízo das propostas** será de forma objetiva, CONSIDERANDO a MAIOR OFERTA o pagamento mensal pela Concessão e a oferta com ANTECIPAÇÃO DO PRAZO para executar o cronograma físico-financeiro estabelecido pela Secretaria Municipal de infraestrutura Urbana.

9.10.1 – Não havendo oferta para antecipar o prazo para a execução do cronograma físico financeiro, a classificação no julgamento se dará em ordem decrescente da maior oferta para a menor, considerando como a MAIOR OFERTA aquela de maior valor mensal a ser pago pela Concessão.

9.10.2 – Havendo oferta para antecipar o prazo de execução do cronograma físico-financeiro, com prazo igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) daquele estipulado no cronograma físico-financeiro do Anexo I, esta oferta será aceita como prioridade ao valor ofertado para o pagamento mensal pela Concessão.

9.10.3 – No caso da oferta da licitante atender o que estabelece o subitem anterior – Antecipação do Prazo do Cronograma Físico-Financeiro, a classificação no julgamento será considerada do menor prazo para o maior prazo, desconsiderando como maior oferta o que se refere ao valor mensal pela Concessão. No entanto, o valor mensal ofertado terá que ser igual ou superior ao mínimo exigido na licitação.

9.11 – A licitante que será considerada como primeira classificada será aquela:

9.11.1 – que ofertar a execução do cronograma físico-financeiro com o menor prazo tendo como referência aquele estipulado no Anexo I, desde que o valor ofertado como pagamento mensal seja igual ou superior ao exigido no Edital.

9.11.2 – que ofertar o maior valor como pagamento mensal pela Concessão, desde que não tenha havido oferta para a redução do prazo de execução do cronograma físico-financeiro.

9.12 – Após o término da classificação das propostas e encerramento dos trabalhos com a apresentação da classificação final, será aberto o prazo de recurso para esta fase processual.

9.13 - Transcorrido o prazo legal para apresentação de recursos, contrarrazões de recursos e a participação da CPL, conforme o caso e na forma legal, este processo será concluído e encaminhado para a Autoridade Superior.

9.14 – A Autoridade Superior analisará todo o conteúdo do processo licitatório e estando ele em condições regulares e tendo cumprido todo o preceito legal nas suas fases, e em especial o respeito à publicidade dos atos e o direito ao contraditório e à ampla defesa das licitantes que participaram do certame, deliberará pela competente HOMOLOGAÇÃO do processo, com a respectiva publicação do resultado final e ADJUDICARÁ a licitante vencedora da Licitação.



10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – A proposta comercial da licitante somente será aceita, analisada e julgada se estiver atendendo todas as exigências do Edital, em especial, o valor ofertado a ser pago mensalmente pela Concessão ou redução dos prazos para execução do cronograma físico-financeiro referente às obras a serem executadas no objeto da licitação, e em especial a proposta que atenda as condições e formas descritas no item 9.10 e seus subitens.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato a ser firmado entre o Município de São Lourenço e a Licitante Vencedora deste certame licitatório obedecerá ao estatuído na legislação que rege este processo.

11.2 - O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação.

11.3 – A empresa vencedora que se recusar a assinar o contrato dentro do prazo e condições estabelecidos decairá do direito à contratação além de sofrer multa de 10 % (dez por cento) do valor estimado para esta contratação previsto neste Edital.

12- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos seguintes casos:

12.1.1 – Unilateralmente pelo CONCEDENTE:

12.1.1.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

12.1.1.2 - quando necessária a modificação de qualquer item do projeto da execução das obras, para atender os objetivos da contratação e o interesse dos usuários do objeto licitado, na forma, condições e limites estatuídos na Lei nº 8.666/93.

12.2 - Por acordo entre as partes:

12.2.1 - quando necessária a modificação do regime de execução dos projetos das obras, em prazo e quantitativos, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

12.2.2 - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONCESSIONÁRIA e a retribuição do CONCEDENTE para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Concessão.

13 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 – A CONCESSIONÁRIA deverá executar a administração, operação e manutenção do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira dentro das normas expedidas pela ANAC e nas condições expostas no Convênio nº 41/2012 firmado com a Secretaria de Aviação Civil, que integra este Instrumento.

13.3 – A CONCESSIONÁRIA deverá imediatamente após assinatura do contrato, iniciar a execução do cronograma físico-financeiro das obras necessárias ao funcionamento do Aeroporto, objeto licitado.

13.4 – A CONCESSIONÁRIA iniciará suas atividades e, gradativamente, poderá:

13.4.1 - instalar e fazer funcionar Oficina para manutenção de aeronaves;

13.4.2 - instalar e fazer funcionar Escola de Aviação Civil;

13.4.3 - instalar o Museu de aviões;



13.4.4 - operar pousos e decolagens de aeronaves;

13.4.5 – instalar lanchonete e outros pontos de apoio aos usuários;

13.4.6 – instalar e locar hangares para melhor atender os usuários.

13.5 – A CONCESSIONÁRIA deverá promover eventos esportivos, ligados à prática aeronáutica, de forma a atender os interesses do CONCEDENTE, com ou sem parcerias com o Poder Público ou privado, de modo a incrementar o turismo na cidade.

13.6 – A CONCESSIONÁRIA deverá prestar seus serviços de forma adequada e observar as normas legais e os regulamentos técnicos para segurança dos usuários diretos e indiretos dos serviços aeronáuticos.

13.7 – A CONCESSIONÁRIA deverá prestar seus serviços para atender qualquer tipo de usuário, proprietários de aeronaves, sem distinção de propriedade ou nacionalidade, desde que cubra o ônus da respectiva utilização, sendo vedado qualquer tipo de discriminação.

13.7.1 – O ônus de utilização recairá sobre as condições de operação e/ou segurança dos usuários, bem ainda de serviços específicos.

13.8 – A CONCESSIONÁRIA deverá celebrar contrato de seguro garantia que cubra qualquer tipo de ocorrência ou sinistro no uso direto ou indireto do Aeroporto e de terceiros, bem ainda do prédio e seus pertences, de modo a resguardar totalmente o Poder Público CONCEDENTE com estas possíveis despesas diretas e indiretas.

13.8.1 – A celebração do contrato referido neste item se dará no momento da implantação de cada atividade referida no item 13.4 acima.

13.9 – A celebração do contrato referido no item anterior, por parte da CONCESSIONÁRIA será objeto de fiscalização, desde o seu início como durante todo o prazo de vigência contratual.

13.10 – Caso a CONCESSIONÁRIA retarde a celebração de contrato de seguro garantia ou retarde a sua continuidade durante a vigência contratual, assumirá única e exclusivamente as possíveis despesas pelas ocorrências, isentando o Poder Público CONCEDENTE destas obrigações, sob qualquer hipótese ou motivação.

13.11 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado exclusivamente para este fim, especialmente os prazos da execução do cronograma físico-financeiro das obras, bem ainda outras atividades a serem executadas pela CONCESSIONÁRIA.

13.12 - A CONCESSIONÁRIA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se encontrem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como naqueles em que seja necessário sofrer reparos, em prazo determinado pela fiscalização.

13.13 - A CONCESSIONÁRIA é a única responsável pelos danos causados diretamente ao CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento de qualquer que seja.

13.14 - A CONCESSIONÁRIA é a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto do contrato.

13.14.1 - A inadimplência da CONCESSIONÁRIA, com referência aos encargos referidos neste item, não transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a execução do cronograma físico-financeiro, bem ainda o pagamento mensal pela Concessão, conforme o caso.

13.15 - A CONCESSIONÁRIA se compromete a observar, durante a execução dos trabalhos, as



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

especificações técnicas exigidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e, prioritariamente, as normas da ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, pelo Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica.

13.16 – Findo o prazo do presente contrato, as benfeitorias feitas e os equipamentos implantados pela CONCESSIONÁRIA no Aeroporto serão incorporados ao seu patrimônio e não poderão ser retirados, sob qualquer motivação ou justificativa.

13.17 – A CONCESSIONÁRIA poderá fazer parcerias ou contratar serviços de terceiros para cumprir os subitens relacionados no item 13.4, porém assumindo todas as responsabilidades e obrigações perante o Poder CONCEDENTE.

13.18 – A CONCESSIONÁRIA poderá usar todos os espaços do Aeroporto para fazer publicidade de terceiros, de forma a obter receitas.

13.19 – A CONCESSIONÁRIA deverá reservar, sempre que solicitada, espaço para que o CONCEDENTE faça publicidade de atos administrativos, de cunho educativo, cultural e de interesse do Poder Público.

13.19.1 – As despesas decorrentes dessas publicidades serão de responsabilidade do CONCEDENTE.

14 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, prevista no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.2 - Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, pela administração, independente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

14.2.1- A ocorrência de qualquer dos casos previstos nos itens anteriores deste Edital.

14.2.2- A decretação de falência, solicitação de concordata, a liquidação ou dissolução da empresa da Concessionária.

14.2.3- A inadimplência quanto ao cumprimento dos prazos estipulados no organograma físico-financeiro das obras que devem ser executadas pela CONCESSIONÁRIA.

14.3 - A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do CONCEDENTE, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

14.4 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONCEDENTE, a rescisão importará em:

14.4.1 - perda do direito à execução contratual.

14.4.2 - responsabilização da CONCESSIONÁRIA por prejuízos causados ao CONCEDENTE e/ou a terceiros.

14.5 – O contrato poderá também ser rescindido caso haja qualquer interveniência da ANAC e que resulte no impedimento da execução contratual, o que neste caso, a rescisão se dará amigavelmente, sem qualquer indenização das partes.

14.6 – Havendo rescisão contratual, por qualquer razão, motivada ou não, as benfeitorias feitas pela CONCESSIONÁRIA serão incorporadas no imóvel cedido e os respectivos custos não serão devidos pelo CONCEDENTE.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa injustificada da proponente em assinar o contrato, aceitar ou retirar e não devolver o instrumento respectivo, dentro do prazo estabelecido neste Edital caracteriza a desistência e renúncia à ordem de classificação, ensejando ao Município chamar a proponente classificada a seguir para



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

firmar o contrato, nos mesmos termos deste Edital, descabendo qualquer reclamação por parte da proponente desistente.

15.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONCEDENTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções quanto ao pagamento mensal pela locação:

15.2.1 - advertência.

15.2.2 - multa, na forma prevista nos itens abaixo.

15.2.3 - rescisão do contrato.

15.2.4 - suspensão do direito de licitar junto ao Município, por prazo de 02 (dois) anos.

15.3 - A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará aplicação de multas.

15.4 - Será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, sobre o valor mensal devido e não realizado, quando a CONCESSIONÁRIA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas.

15.5 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal previsto quando:

15.5.1 - prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização.

15.5.2 - transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município CONCEDENTE.

15.5.3 - executar os serviços em desacordo com os projetos, normas técnicas ou especificações.

15.5.4 - desatender às determinações da fiscalização.

15.5.5 - cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estaduais e Municipais respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

15.5.6 - não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado.

15.5.7 - recusar-se a executar, sem justa causa, item ou itens dos serviços constantes no cronograma físico-financeiro do processo licitatório que originou este contrato e que integra este instrumento independente de transcrição.

15.5.8 - praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao CONCEDENTE ou a terceiros, independente da obrigação da CONCESSIONÁRIA em reparar os danos causados.

15.5.9 - atraso ou suspensão de pagamento do valor mensal fixado para pagamento da Concessão.

15.6 - Será aplicada penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONCESSIONÁRIA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticar falta grave, dolosa ou revestida de má fé, independente das demais sanções cabíveis.

15.7 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa da CONCESSIONÁRIA, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

15.8 - Em todos os casos enumerados neste Edital será garantida a prévia e ampla defesa da CONCESSIONÁRIA em processo administrativo.

15.9 – A CONCESSIONÁRIA estará obrigada a cumprir os prazos do cronograma físico-financeiro e as penalidades para o não cumprimento, se dará a partir do 13º mês da contratação.

15.10 – A CONCESSIONÁRIA somente estará obrigada a pagar o valor referente a remuneração pelo



espaço cedido, após a completa execução do cronograma físico-financeiro.

16 – DA TRANSFERÊNCIA, RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – A CONCESSIONÁRIA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do CONCEDENTE, sob pena de ensejar a rescisão deste instrumento.

16.1.1 – A transferência do contrato somente será autorizada se for de interesse público, administrativo e atender especialmente os usuários da Concessão.

16.2 - A CONCESSIONÁRIA é a única responsável pela execução contratual do objeto contratado, respondendo civil, administrativa e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na vigência da Concessão do Aeroporto venha direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONCEDENTE e/ou a terceiros.

16.3 – São de exclusiva responsabilidade da CONCESSIONÁRIA:

16.3.1 - cumprir fielmente os prazos na execução do cronograma físico-financeiro das obras;

16.3.2 - instalar e fazer funcionar Oficina para manutenção de aeronaves;

16.3.3 - instalar e fazer funcionar Escola de Aviação Civil;

16.3.4 - instalar o Museu de aviões;

16.3.5 - operar pouso e decolagens de aeronaves;

16.3.6 - instalar lanchonete e outros pontos de apoio aos usuários;

16.3.7 - instalar e locar hangares para melhor atender os usuários;

16.3.8 - promover eventos esportivos, ligados à prática aeronáutica.

16.3.9 - pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que forem devidos para a execução deste contrato, não os transferindo ao CONCEDENTE em quaisquer hipóteses ou motivação.

16.3.10 - manter durante toda a execução do presente contrato as condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas no ato da contratação;

16.3.11 - facilitar os trabalhos da fiscalização e manter um representante para prestar os esclarecimentos solicitados e atender os apontamentos da fiscalização.

16.3.12 – cumprir e fazer cumprir todas as obrigações assumidas para manter administrar, operar e manter o Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

16.4 - São de exclusiva responsabilidade do CONCEDENTE:

16.4.1 – entregar o objeto concedido – Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira imediatamente à assinatura do contrato, livre e desimpedido de quaisquer condições que possam retardar a execução contratual.

16.4.2 - designar um servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, tanto na execução do cronograma físico-financeiro, quanto na operação do Aeroporto;

16.4.3 - advertir por escrito à CONCESSIONÁRIA quando as condições da execução contratual não estiverem sendo prestadas de forma satisfatória e pactuadas no instrumento de contrato;

16.4.4 – regulamentar por Decreto Executivo o funcionamento do Aeroporto, de modo que atenda com satisfação os usuários, que discipline as taxas para os diversos serviços que serão prestados e as condições e periodicidade das revisões destas taxas;



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

16.4.5 – declarar como de utilidade pública ou de necessidade, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, os bens necessários à execução de obras, para melhoria ou aumento dos serviços a serem disponibilizados aos usuários do contrato de Concessão, de modo a estimular a qualidade dos serviços, o incentivo à competitividade, conservação do objeto concedido e preservação do meio ambiente;

16.4.6 – intervir na execução do contrato, aplicar penalidades e até mesmo extinguir a concessão, caso necessário, para que o interesse público seja totalmente atendido.

17 - DA REMUNERAÇÃO E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DA CONCESSIONÁRIA

17.1 – A remuneração da CONCESSIONÁRIA será auferida através dos serviços disponibilizados, da locação de hangares, lanchonete ou outros pontos comerciais a serem criados, mediante tarifas cobradas dos usuários.

17.2 – A CONCESSIONÁRIA arrecadará receitas com uso de espaços cedidos para publicidade de terceiros nas dependências do Aeroporto.

17.2.1 – A publicidade será de exclusiva responsabilidade da CONCESSIONÁRIA e não poderá, em nenhuma hipótese, atentar contra o pudor e os bons costumes, ter cunho político-partidário ou religioso, ou ainda ter intuito de promover qualquer tipo de instabilidade das pessoas ou do Poder Público.

17.3 - Não poderá ser exigido do Município CONCEDENTE qualquer contrapartida financeira ou de responsabilidade decorrente do objeto do contrato.

17.4 - A CONCESSIONÁRIA efetuará até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento mensal da Concessão, bem ainda o ISSQN sobre os serviços prestados aos usuários.

18 - DOS RECURSOS

18.1 - Eventuais recursos, deliberações ou impugnações obedecerão ao disposto na Lei nº 8.666/93 e deverão ser dirigidos diretamente à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, no 3º piso da sede Prefeitura Municipal, situada à Praça Duque de Caxias, nº 61, centro de São Lourenço, CEP 37.470-000 ou pelo fax (35) 3339-2744, no horário de expediente, bem como pelo e-mail: licitacoescompras@saolourenco.mg.gov.br

18.2 – As atas das sessões públicas ou reuniões extraordinárias da CPL, bem ainda dos demais atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações ou exarados pela Autoridade Superior serão publicados no seguinte endereço eletrônico: www.saolourenco.mg.gov.br

18.3 – O recurso deve ser formalizado por escrito, fundamentado e protocolizado no prazo legal, pois os protestos verbais na sessão pública, ainda que conste em ata, não serão considerados como recursos.

18.4 – A contagem dos prazos para interposição de recursos iniciará a partir da lavratura da ata para os licitantes presentes e da publicação pelo site da Prefeitura Municipal, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento, sendo que o início da contagem deve ser dia útil.

18.5 – O recurso terá efeito suspensivo até que receba decisão administrativa final.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - O Município Licitador poderá revogar a presente licitação por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que com isto caiba direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza às proponentes interessadas neste certame.

19.2 – A Comissão Permanente de Licitações poderá promover diligência para que tenha condições a bem analisar a documentação apresentada pelas licitantes e/ou para se certificar de atos e fatos relacionados a cada fase processual, de forma a proferir corretamente o resultado do julgamento.



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

19.3 - Findo o prazo de recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas, na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, não será permitida, em hipótese alguma, a participação de licitante que comparecer após o prazo estipulado, como também qualquer tipo de retificação de dados ou documentos que integram os envelopes protocolizados.

19.4 - Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, o interessado que não se manifestar até o segundo dia útil que anteceder a sessão de entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta.

19.5 - Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadas as Licitantes a partir da intimação das decisões recorríveis.

19.6 - A Licitante adjudicada se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários de qualquer espécie, que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal Licitadora, seja aos seus servidores ou a terceiros.

19.7 - Somente terão direito de usar da palavra durante as sessões públicas, de rubricar documentos contidos nos envelopes da "Documentação" e da "Proposta", de fazer reclamações, assinar as atas e interpor recursos, os representantes das licitantes, além dos membros da Comissão Técnica Especial designada para cooperar na análise de documentos deste processo e da Comissão Permanente de Licitações.

19.8 - As empresas licitantes são responsáveis administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

19.9 - O presente Edital foi previamente analisado pelo responsável jurídico da Gerência de Licitações, Compras e Contratos constante de parecer anexado ao processo.

19.10 - Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação, como também deste Edital, serão resolvidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

19.11 – Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Lourenço, 03 de outubro de 2014.

Keila Cristina Palma Coelho
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Visto: _____
Dr. Éderson Oliveira Silva
OAB/MG 118.675



Processo nº 0313 / 2014 - Concorrência nº 003 / 2014

A N E X O I

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

REFORMA AEROPORTO COMANDANTE LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

LOCAL: VIA RAMON S/N- BAIRRO RAMON – SÃO LOURENÇO - MG

PROPRIETÁRIA: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

O Presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer requisitos técnicos, definir materiais a utilizar e normatizar a Reforma do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira, situado à Via Ramon, s/n, Bairro Ramon, em São Lourenço - MG.

Serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de São Lourenço todos os projetos para execução da obra: projeto arquitetônico, projeto estrutural, hidráulico, elétrico, e demais que se fizerem necessários. O recolhimento de ART junto ao CREA-MG para execução da obra será de competência da empresa vencedora, devendo uma das vias ser mantida na obra.

A Prefeitura Municipal designará para acompanhamento das obras engenheiros, arquitetos e seus prepostos, para exercerem a FISCALIZAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO deverá orientar sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência da empresa vencedora.

Obriga-se ainda a empresa vencedora a manter no canteiro de obras um livro denominado "DIÁRIO DE OBRAS", onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições do tempo e quaisquer outras anotações julgadas oportunas pelo Construtor. A FISCALIZAÇÃO terá acesso direto a este livro, podendo também nele escrever tudo que julgar necessário, a qualquer tempo. Todas as comunicações e ordens de serviço, tanto do Construtor, quanto da FISCALIZAÇÃO, só serão levadas em consideração se contidas no "DIÁRIO DE OBRAS".

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização, devendo ser registrado no diário de obras. A empresa vencedora obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, que atestem as mesmas características e mesmas especificações.

A firma vencedora obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho. Também deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes. Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade da empresa vencedora, esta será obrigada a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

A empresa vencedora se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I." - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação.

Deverá ainda ser previsto no canteiro de obras a colocação de extintores de incêndio em locais estratégicos, a cargo da empresa vencedora, visando maior segurança de todos no local. Com relação ao transporte vertical, é terminantemente proibido o transporte simultâneo de pessoas e cargas no mesmo equipamento.

Fica estabelecido ainda que a Prefeitura não possa ser responsabilizada por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro, podendo a pedido da FISCALIZAÇÃO, permanecer em tempo integral no canteiro de obras. Pelo engenheiro deverão ser feitas todas as comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e a empresa vencedora. Será obrigatória, também, a presença um mestre-de-obras e/ou encarregado de obras com experiência comprovada, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas e outros mais necessários.

Também poderá a FISCALIZAÇÃO a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa. Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO. A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência da empresa vencedora, não cabendo a Prefeitura nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.

A empresa vencedora será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluímos neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

Ao final dos serviços, caberá a empresa vencedora a obtenção do "Habite-se", emitido pela municipalidade local. Também deverão ser obtidos os certificados de aprovação de execução das instalações prediais junto às concessionárias locais, assim como providenciar as ligações definitivas destas instalações.

A empresa vencedora estará obrigada a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos, no prazo suficiente para não se verificar atraso na entrega da obra. Após a obtenção de todas as declarações necessárias ao funcionamento da edificação, a mesma enviará os originais destas declarações a Prefeitura. Somente após este procedimento será possível dar a obra por encerrada.

Destacamos também sobre o período de execução, onde seguindo o Cronograma Físico-Financeiro, teremos 96 meses (08 anos), com acompanhamento mensal dos serviços elencados.

NORMAS:

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na Engenharia, em estrita consonância com as **NORMAS TÉCNICAS** em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Em caso de dúvida, a mencionada fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

DÚVIDAS:

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar o engenheiro responsável desta municipalidade, devendo todas as dúvidas ser sanadas antes da execução dos trabalhos. Em caso de haver discrepância entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.

Durante as obras, a Prefeitura manterá fiscalização de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas porventura surgidas, bem como dar ao executor as informações e detalhes na realização dos trabalhos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O presente conjunto de especificações tem por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras de Reforma do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao disposto nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis. No caso de dúvida, estas deverão ser levadas ao conhecimento da fiscalização para o devido esclarecimento, como:

01- CERCA NO PERÍMETRO DO AEROPORTO:

Contornando toda área do aeroporto, será executada uma Cerca do tipo Patronal, com fundação direta, do tipo sapata corrida e viga de rigidez, apoiada em estaca broca. Composto o fechamento, teremos o mourão pré-fabricado de concreto e tela de arame galvanizado fio 14 BWG (2,11 mm), com malha 8x8 cm, com altura de 2,00 m.

02- MURO FRONTAL DO TERMINAL DE PASSAGEIROS:

Teremos a remoção da grade atual do fechamento frontal do terminal de passageiros e a



instalação de novo conjunto com altura de 2,00 m em atendimento a ANAC.

03- BASE DO INDICADOR DE VENTO (BIRUTA)

Em atendimento a ANAC, será removido o atual indicador de ventos e instalado em posição demarcada em projeto, com pintura da base em resina acrílica sobre lastro de concreto com FCK 20 Mpa.

04- PISTA DE POUSO E TAXIAMENTO:

A atual pista de taxiamento terá o seu pavimento recuperado, com tratamento das patologias (trincas), para posterior aplicação de imprimação de material betuminoso e concreto usinado a quente (CBUQ). Executados estes serviços iniciais teremos a pintura em resina acrílica sobre piso, na cor branca e amarela para indicação do trajeto e estacionamento das aeronaves.

05- GUARITA:

Em atendimento a ANAC, será construída guarita junto ao portão de acesso de veículos, com área de 5,29 m², onde se destaca apenas a alvenaria a ser utilizada de tijolo maciço requemado.

06- TERMINAL DE PASSAGEIROS:

Será executada a reforma do terminal de passageiros, com demolições e remoções gerais, construção de infra e supraestrutura e ainda instalação hidrossanitária e louças e metais e acessórios, para adequação dos novos banheiros de PNE e sanitários coletivos. Destacamos também a aplicação de piso cerâmico PEI-5, liso nas áreas internas e antiderrapante junto ao acesso principal e próximo a área de taxiamento. A estrutura do telhado será completamente reformada com instalação de telhas de fibrocimento, rufo e contra-rufo em chapa galvanizada 24 e desenvolvimento de 50 cm.

Nos serviços de esquadrias, destacamos a substituição das portas em madeira maciça do saguão, onde serão mantidos os mesmos detalhes construtivos, com acabamento em esmalte sintético e instalação de vidro liso incolor de 4 mm.

As instalações elétricas serão totalmente refeitas, com tubulação, enfição, novo padrão Cemig do tipo trifásico e finalizando os serviços deste terminal, teremos a instalação de grade de ferro em barra chata, no isolamento da área de taxiamento,

07- INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:

Em atendimento às necessidades do CCBB – MG será instalada uma torre d'água, em concreto pré-moldado, com capacidade de 100.000 litros, apoiada em um bloco de fundação, com serviços de sondagem e estacas do tipo Strauss. No terminal de passageiros será instalado também um Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas e todos os equipamentos necessários do tipo placas de sinalização, iluminação de emergência, alarme, extintores e hidrantes.

Será de responsabilidade da empresa vencedora a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho. Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção. A limpeza fina de um compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços a serem efetuados neste, sendo que após o término da limpeza, o ambiente será trancado com chave, sendo impedido o acesso ao local.

Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo a empresa vencedora refazer ou recuperar os danos verificados.

O valor total da obra, com BDI (referência preço SETOP/Dezembro de 2013) e SINAPI (julho 2014 sem desoneração) é de R\$ 1.716.030,75 (um milhão setecentos e dezesseis mil e trinta reais e setenta e cinco centavos).

Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos necessários à execução da obra, inclusive leis sociais, transporte, alimentação, mão de obra e materiais ou quaisquer despesas indiretas.

SÃO LOURENÇO, 04 de setembro de 2014

MARCUS JOSÉ DA SILVA
ENG. CIVIL – CREA 54.942/D



Prefeitura Municipal de São Lourenço
Estado de Minas Gerais

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - Setor de Projetos e Custos Diretoria de Custos					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - ESTADO DE MINAS GERAIS					
PREFEITURA: Prefeitura Municipal de São Lourenço -MG			DATA:	04/09/14	FORMA DE EXECUÇÃO: DIRETA
OBRA: Reforma do Aeroporto a ser executada pelo concessionário					
LOCAL: AEROPORTO DE SÃO LOURENÇO			LDI: SEM	PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 ANOS	
OBSERVAÇÃO: PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAIS COM REFERENCIA DO PREÇO SETOP DE (DEZ-2013) E PREÇO SINAPI (JUL./2014 SEM DESONERAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	CERCA NO PERIMETRO DO AEROPORTO				
CER-MOU-015	CERCA DE MOURÃO H = 2,80 M - MOURÃO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO PONTA VIRADA A CADA 2,20 M E 7 + 4 FIOS DE ARAME FARPADO, EXCLUSIVE BASE	M	3.615,40	27,58	99.712,73
FUN-TRA-005	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 150 MM	M	4.361,00	8,54	37.242,94
FUN-CON-045	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2 EM FUNDAÇÃO - concreto brocas	M3	136,31	325,24	44.333,46
ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM - ferragem brocas	KG	7.815,56	6,72	52.520,56
TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M - escavação sapata corrida	M3	433,85	25,26	10.959,05
FUN-CON-045	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2 EM FUNDAÇÃO - concreto sapata corrida	M3	216,92	325,24	70.551,06
ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM - ferragem sapata corrida	KG	9.743,56	6,72	65.476,72
FUN-CON-045	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2 EM FUNDAÇÃO - concreto viga de rigidez	M3	144,62	325,24	47.036,21
ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM - ferragem viga de rigidez	KG	13.571,49	6,72	91.200,41
FUN-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO (3X) - formas viga de rigidez	M2	482,05	41,20	19.860,46



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

10928	TELA ARAME GALV FIO 14 BWG (2,11MM) MALHA 8 X 8CM QUADRADA OU LOSANGO H=2,0M	M2	6.507,72	8,96	58.309,17
000343	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, 2,10MM (0,0272 KG/M)	M	10.846,20	0,24	2.603,09
				TOTAL ITEM 1 - (CERCA NO PERIMETRO DO AEROPORTO)	599.805,86
2	MURO FRONTAL DO TERMINAL DE PASSAGEIROS				
DEM-ALA-005	REMOÇÃO DE ALAMBRADO - remoção da grade existente	M2	71,52	5,14	367,61
73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" - execução de grade mais alta	M2	248,30	196,83	48.872,89
74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	M2	49,66	9,46	469,78
PIN-ESM-005	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	49,66	15,87	788,10
				TOTAL ITEM 2 - (MURO FRONTAL TERMINAL DE PASSAGEIROS)	50.498,38
3	BASE DO INDICADOR DE VENTO (BIRUTA)				
EST-CON-030	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA - base do indicador de vento	M3	5,20	338,92	1.762,38
PIN-ACR-050	PINTURA COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA SOBRE PISOS CIMENTADOS LIMPOS	M2	52,00	9,12	474,24
				TOTAL ITEM 3 - (BIRUTA)	2.236,62
4	PISTA DE POUSO E TAXIAMENTO - RECAPEAMENTO E PINTURA DO ASFALTO				
PIN-ACR-050	PINTURA COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA SOBRE PISOS - pintura branca	M2	1.486,86	9,12	13.560,16
PIN-ACR-050	PINTURA COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA SOBRE PISOS - pintura amarela	M2	167,72	9,12	1.529,61
OBR-VIA-160	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA	M2	45.868,12	3,44	157.786,33
OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS ATÉ A USINA	M3	917,36	448,87	411.775,38
				TOTAL ITEM 4 - (PISTA DE POUSO E TAXIAMENTO)	584.651,48
5	GUARITA				



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

5.1 GUARITA - SERVIÇOS INICIAIS E TERRAPLANAGEM					
LOC-OBR-005	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	5,29	4,09	21,64
TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M - escavação radier	M3	0,73	25,26	18,44
TER-API-010	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA – radier	M2	7,29	4,38	31,93
					72,01
5.2 GUARITA - INFRAESTRUTURAS					
FUN-CON-045	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2 EM FUNDAÇÃO - radier	M3	0,73	325,24	237,43
ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM - radier	KG	40,75	6,72	273,84
					511,27
5.3 GUARITA - ALVENARIA					
ALV-TIJ-005	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO E = 10 CM, A REVESTIR	M2	22,15	60,70	1.344,51
					1.344,51
5.4 GUARITA - SUPERESTRUTURAS					
EST-CON-030	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA – Laje	M3	0,59	338,92	199,96
ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM – Laje	KG	54,61	6,72	366,98
EST-FOR-010	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA 10 MM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X) – Laje	M2	8,41	42,26	355,41
LAJ-ESC-005	ESCORAMENTO PARA LAJE PRÉ MOLDADAS EM TABUAS DE PINHO, INCLUSIVE RETIRADA	M2	8,41	4,70	39,53
					961,88
5.5 GUARITA - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS					
REV-CHA-005	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER - laje	M2	8,41	3,99	33,56
REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA - paredes e laje	M2	52,71	18,71	986,20
					1.019,76
5.6 GUARITA - PAVIMENTAÇÃO					
PIS-CON-015	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 3CM	M2	4,00	20,15	80,60
PIS-CER-010	PISO CERÂMICO PEI-5 LISO (PREÇO MÉDIO) 30 X 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	4,00	52,83	211,32



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

ROD-CER-005	RODAPÉ DE CERÂMICA H = 10 CM	M	8,00	17,10	136,80
					428,72
5.7	GUARITA - PINTURAS E ACABAMENTOS				
PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	52,71	3,51	185,01
PIN-ACR-006	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	52,71	9,85	519,19
PIN-ESM-005	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	5,36	15,87	85,06
					789,26
5.8	GUARITA - ELETRICA				
INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	PT	2,00	103,38	206,76
INST-INT-005	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	1,00	118,42	118,42
INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	1,00	94,97	94,97
INST-TEL-005	PONTO DE TELEFONE, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	1,00	132,42	132,42
					552,57
5.9	GUARITA - ESQUADRIAS				
SER-POR-015	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA – 80 X 210 CM	PÇ	1,00	368,08	368,08
SER-JAN-006	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER EM FERRO	M2	1,00	271,57	271,57
					639,65
5.10	GUARITA - VIDROS				
VID-FAN-010	VIDRO COMUM FANTASIA E = 3/4 MM, COLOCADO	M2	1,00	41,93	41,93
					41,93
5.11	GUARITA - SOLEIRAS PEITORIS E BANCADAS				
PEI-GRA-005	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM L= 18 cm	M2	0,20	267,67	53,53
SOL-GRA-005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	0,16	269,63	43,14
					96,67
5.12	GUARITA - LIMPEZA GERAL				



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	57,29	2,53	144,94
					144,94
				TOTAL ITEM 5 - (GUARITA)	6.603,17
6	TERMINAL DE PASSAGEIROS				
6.1	TERMINAL DE PASSAGEIROS - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
DEM-PIS-025	DEMOLIÇÃO DE PISO DE MARMORITE, INCLUSIVE AFASTAMENTO - recepção e Lanchonete	M2	194,47	9,05	1.759,95
DEM-PIS-030	DEMOLIÇÃO DE PISO DE TACO DE MADEIRA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	23,00	8,56	196,88
DEM-PIS-010	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO - banheiros e cozinha	M2	26,46	6,09	161,14
DEM-PIS-005	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	331,32	6,85	2.269,54
DEM-REV-010	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	76,00	6,85	520,60
DEM-LOU-005	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UN	15,00	30,03	450,45
DEM-POR-020	REMOÇÃO DE MARCO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO - Portais (Portas de 80 e de 60 (banheiros))	UN	12,00	6,40	76,80
DEM-POR-015	REMOÇÃO DE FOLHA DE PORTA OU JANELA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO-(Portas de 80 e de 60 (banheiros))	M2	13,68	3,43	46,92
DEM-POR-005	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO - (Janelas de madeira e Portas de correr de madeira)	M2	125,06	5,14	642,81
DEM-CON-015	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO - placas de concreto	M3	4,37	36,51	159,55
DEM-RED-010	RETIRADA DE TUBULAÇÕES EMBUTIDAS DE REDE DE ÁGUA, ELÉTRICA, GASES ETC., INCLUSIVE CORTES E DESVIOS - Tubulações de Água e Esgoto	M	112,50	6,57	739,13
DEM-CON-035	REMOÇÃO DE CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO - tubulação de AP	M	51,00	2,14	109,14
DEM-ENG-005	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	239,73	7,88	1.889,07
85416	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	23,00	9,59	220,57



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

85407	REMOCAO DE FIAÇÃO ELETRICA	M	500,00	7,00	3.500,00
DEM-LUM-010	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INCANDESCENTE	UN	27,00	4,69	126,63
TRA-MAO-005	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <= 50 M	M3	18,96	14,86	281,75
TRA-CAÇ-015	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	18,86	20,02	377,58
					13.528,51
6.2	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESTRUTURAS DE CONCRETO				
EST-CON-030	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA	M3	1,33	338,92	450,76
ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	160,80	6,72	1.080,58
EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M2	25,41	47,47	1.206,21
					2.737,55
6.3	TERMINAL DE PASSAGEIROS - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS				
DRE-TUB-015	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	17,00	21,60	367,20
DRE-TUB-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	29,00	12,04	349,16
DRE-TUB-015	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES - ventilação de esgoto	M	20,00	21,60	432,00
HID-SIF-005	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	PÇ	6,00	38,25	229,50
INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	PT	19,00	37,92	720,48
INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	PT	8,00	58,01	464,08
HID-TUB-005	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 20 MM	M	35,00	9,05	316,75
HID-TUB-025	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 50 MM	M	28,00	21,90	613,20
INST-AGU-010	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL E CONEXÕES	PT	13,00	80,33	1.044,29



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

					4.536,66
6.4	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LOUÇAS E METAIS				
LOU-LAV-005	LAVATÓRIO PEQUENO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	8,00	174,90	1.399,20
LOU-MIC-011	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA INCLUSIVE METAIS CROMADOS	UN	3,00	289,86	869,58
LOU-VAS-020	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	UN	6,00	351,57	2.109,42
LOU-VAS-035	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA DEVENDO ACOMPANHAR A PROJEÇÃO DA BASE NÃO ULTRAPASSANDO EM 0,05 M O SEU CONTORNO, TENDO A ALTURA MÁXIMA (BACIA + ASSENTO) H = 46 CM	UN	2,00	400,83	801,66
MET-TOR-035	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA COM AREJADOR, ACABAMENTO CROMADO	UN	8,00	73,26	586,08
					5.765,94
6.5	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PISOS				
PIS-CON-015	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 3 CM	M2	331,32	20,15	6.676,10
PIS-CER-010	PISO CERÂMICO PEI-5 LISO (PREÇO MÉDIO) 30 X 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	243,93	52,83	12.886,82
PIS-CER-015	PISO CERÂMICO PEI-5 ANTIDERRAPANTE (PREÇO MÉDIO), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	87,39	59,71	5.218,06
					24.780,98
6.6	TERMINAL DE PASSAGEIROS - COBERTURAS				
COB-ENG-010	ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO ONDULADA	M2	239,73	42,25	10.128,59
COB-TEL-020	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM	M2	239,73	19,15	4.590,83
PLU-RUF-025	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 50 CM	M	23,20	41,09	953,29
					15.672,71
6.7	TERMINAL DE PASSAGEIROS - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS				
REV-CHA-005	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M2	181,52	3,99	724,26
REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA	M2	181,52	18,71	3.396,24



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

FOR-GES-005	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM LISO	M2	7,60	20,34	154,58
REV-AZU-010	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	94,27	46,59	4.392,04
					8.667,12
6.8	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESQUADRIAS				
ESQ-POR-050	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UN	6,00	370,06	2.220,36
ESQ-POR-060	PORTA EM MADEIRA DE LEI ESPECIAL 90 X 210 CM, PARA PINTURA, PARA P.N.E., COM PROTEÇÃO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSIVE FERRAGENS E MAÇANETA TIPO ALAVANCA (P2)	UN	2,00	495,13	990,26
ESQ-POR-025	PORTA DE MADEIRA, TIPO PRANCHETA, COM MARCO FERRO "L" 1 1/4 X 1/8", TARJETA LIVRE/OCUPADO E DOBRADIÇAS - 60 X 165 CM	UN	6,00	254,58	1.527,48
84843	JANELA DE MADEIRA PARA VIDRO, DE CORRER, COM BANDEIRA, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M2	8,22	629,44	5.174,00
84875	PORTA DE MADEIRA MACICA REGIONAL 1A, DE CORRER P/VIDRO, COM ADUELA E ALIZAR DE 1A, TRILHO E RODIZIOS - mesmo padrão das portas externas de correr retiradas	M2	104,50	680,81	71.144,65
					81.056,75
6.9	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PINTURAS				
PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	55,21	3,51	193,79
PIN-EMA-005	EMASSAMENTO DE PAREDES COM 1 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA	M2	55,21	9,29	512,90
PIN-ACR-006	PINTURA ACRÍLICA, EM TETOS, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	937,23	9,85	9.231,72
PIN-ESM-015	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIA MADEIRA SEM MASSA	M2	63,75	12,37	788,59
					10.727,00
6.10	TERMINAL DE PASSAGEIROS - VIDROS				
VID-FAN-010	VIDRO COMUM FANTASIA E = 3/4 MM, COLOCADO	M2	5,75	41,93	241,10
VID-LIS-010	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, E = 4 MM, COLOCADA	M2	94,05	57,60	5.417,28
					5.658,38



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

6.11 TERMINAL DE PASSAGEIROS - ELETRICA, TELEFONIA E LÓGICA					
ELE-LUM-011	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 16 W OU 2 X 20 W, COMPLETA	UN	30,00	102,74	3.082,20
INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	PT	30,00	103,38	3.101,40
INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	17,00	94,97	1.614,49
INST-INT-005	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	12,00	118,42	1.421,04
ELE-QUA-015	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	1,00	237,29	237,29
INST-STVAL-005	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM, TV, ALARME E LÓGICA, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	5,00	74,76	373,80
ELE-DIS-020	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 25A	UN	7,00	41,96	293,72
ELE-PAD-010	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO D2 ,15, 1 <= DEMANDA <= 23 KVA, TRIFÁSICO	UN	1,00	1.245,29	1.245,29
INST-TEL-005	PONTO DE TELEFONE, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	5,00	132,42	662,10
					12.031,33
6.12 TERMINAL DE PASSAGEIROS - ACESSORIOS					
VID-ESP-005	ESPELHO (60 X 90) CM, E = 4 MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESSON	UN	2,00	242,17	484,34
VID-ESP-010	ESPELHO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA PNE (60 X 90)CM	UN	2,00	166,65	333,30
ACE-PAP-005	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA	UN	8,00	33,49	267,92
ACE-PAP-020	PORTA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS, PLÁSTICO MIX	UN	4,00	44,53	178,12
ACE-SAB-020	SABONETEIRA METÁLICA CROMADA, TIPO CONCHA, DE SOBREPOR	UN	6,00	39,95	239,70
ACE-BAR-020	BARRA PARA APOIO P.N.E. L = 40 CM (PORTA)	UN	4,00	184,52	738,08
ACE-BAR-015	BARRA DE APOIO HORIZONTAL, EM AÇO INOX PARA P.N.E L = 80CM (VASO SANITÁRIO) CONFORME NBR 9050	UN	4,00	256,82	1.027,28
ACE-BAR-005	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO)	UN	2,00	251,26	502,52
					3.771,26



Prefeitura Municipal de São Lourenço
Estado de Minas Gerais

6.13	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ISOLAMENTO PISTA DE TAXIAMENTO (GRADE)				
73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" - execução de grade mais alta	M2	61,49	196,83	12.103,08
74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	M2	12,30	9,46	116,36
PIN-ESM-005	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	12,30	15,87	195,20
					12.414,64
6.14	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LIMPEZA				
LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	350,36	2,53	886,41
					886,41
				TOTAL ITEM 6 - (TERMINAL DE PASSAGEIROS)	202.235,24
7	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
MERCADO	TORRE D'AGUA PREMOLDADA DE CONCRETO - 100.000 LTS, INCLUIDO FUNDAÇÃO PROFUNDA E BLOCO DE CONCRETO	UN	1,00	200.000,00	200.000,00
MERCADO	PLACAS , ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA, ALARME, SINALIZAÇÃO, EXTINTORES E HIDRANTES	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
MERCADO	EXECUÇÃO DE SPDA	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
				TOTAL ITEM 7 - (INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO)	270.000,00
				TOTAL GERAL	1.716.030,75
	LUIZ FERNANDO RAMOS MARQUEZ				



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de São Lourenço					VAL. DO TOTAL: R\$ 1.716.030,75			FOLHA 1/16	
OBRA: Reforma do Aeroporto a ser executada pelo concessionário,					LOCAL: AEROPORTO DE SÃO LOURENÇO			DATA: 04/09/2014	
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	CERCA NO PERIMETRO DO AEROPORTO	Físico %	34,953%	0,500%	0,500%	0,500%	0,500%	0,500%	0,500%
		Financeiro	R\$ 599.805,86	R\$ 2.999,03	R\$ 2.999,03	R\$ 2.999,03	R\$ 2.999,03	R\$ 2.999,03	R\$ 2.999,03
2	MURO FRONTAL DO TERMINAL DE PASSAGEIROS	Físico %	2,943%			36,000%	36,000%	28,000%	
		Financeiro	R\$ 50.498,38			R\$ 18.179,42	R\$ 18.179,42	R\$ 14.139,55	
3	BASE DO INDICADOR DE VENTO (BIRUTA)	Físico %	0,130%	100,000%					
		Financeiro	R\$ 2.236,62	R\$ 2.236,62					
4	PISTA DE POUSO E TAXIAMENTO - RECAPEAMENTO E PINTURA DO ASFALTO	Físico %	34,070%						
		Financeiro	R\$ 584.651,48						
5.1	GUARITA - SERVIÇOS INICIAIS E TERRAPLANAGEM	Físico %	0,004%	100,000%					
		Financeiro	R\$ 72,01	R\$ 72,01					
5.2	GUARITA - INFRAESTRUTURAS	Físico %	0,030%	100,000%					
		Financeiro	R\$ 511,27	R\$ 511,27					
5.3	GUARITA - ALVENARIA	Físico %	0,078%	100,000%					
		Financeiro	R\$ 1.344,51	R\$ 1.344,51					
5.4	GUARITA - SUPERESTRUTURAS	Físico %	0,056%		100,000%				
		Financeiro	R\$ 961,88		R\$ 961,88				
5.5	GUARITA - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,059%		100,000%				
		Financeiro	R\$ 1.019,76		R\$ 1.019,76				
5.6	GUARITA - PAVIMENTAÇÃO	Físico %	0,025%		100,000%				
		Financeiro	R\$ 428,72		R\$ 428,72				
5.7	GUARITA - PINTURAS E ACABAMENTOS	Físico %	0,046%		100,000%				
		Financeiro	R\$ 789,26		R\$ 789,26				
5.8	GUARITA - ELETRICA	Físico %	0,032%		100,000%				
		Financeiro	R\$ 552,57		R\$ 552,57				
5.9	GUARITA - ESQUADRIAS	Físico %	0,037%		100,000%				
		Financeiro	R\$ 639,65		R\$ 639,65				
5.10	GUARITA - VIDROS	Físico %	0,002%		100,000%				
		Financeiro	R\$ 41,93		R\$ 41,93				
5.11	GUARITA - SOLEIRAS PEITORIS E BANCADAS	Físico %	0,006%		100,000%				
		Financeiro	R\$ 96,67		R\$ 96,67				
5.12	GUARITA - LIMPEZA GERAL	Físico %	0,008%		100,000%				
		Financeiro	R\$ 144,94		R\$ 144,94				
6.1	TERMINAL DE PASSAGEIROS - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	0,788%						
		Financeiro	R\$ 13.528,51						
6.2	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESTRUTURAS DE CONCRETO	Físico %	0,160%						
		Financeiro	R\$ 2.737,55						
6.3	TERMINAL DE PASSAGEIROS - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	Físico %	0,264%						
		Financeiro	R\$ 4.536,66						
6.4	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LOUÇAS E METAIS	Físico %	0,336%						
		Financeiro	R\$ 5.765,94						
6.5	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PISOS	Físico %	1,444%						
		Financeiro	R\$ 24.780,98						



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

6.6	TERMINAL DE PASSAGEIROS - COBERTURAS	Físico %	0,913%						
		Financeiro	R\$ 15.672,71						
6.7	TERMINAL DE PASSAGEIROS - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,505%						
		Financeiro	R\$ 8.667,12						
6.8	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESQUADRIAS	Físico %	4,724%						
		Financeiro	R\$ 81.056,75						
6.9	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PINTURAS	Físico %	0,625%						
		Financeiro	R\$ 10.727,00						
6.10	TERMINAL DE PASSAGEIROS - VIDROS	Físico %	0,330%						
		Financeiro	R\$ 5.658,38						
6.11	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ELETRICA, TELEFONIA E LÓGICA	Físico %	0,701%						
		Financeiro	R\$ 12.031,33						
6.12	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ACESSORIOS	Físico %	0,220%						
		Financeiro	R\$ 3.771,26						
6.13	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ISOLAMENTO PISTA DE TAXIAMENTO (GRADE)	Físico %	0,723%	75,000%	25,000%				
		Financeiro	R\$ 12.414,64	R\$ 9.310,98	R\$ 3.103,66				
6.14	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LIMPEZA	Físico %	0,052%						
		Financeiro	R\$ 886,41						
7	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Físico %	15,734%						
		Financeiro	R\$ 270.000,00						
TOTAL		Físico %	100,00%	0,960%	0,628%	1,234%	1,234%	0,999%	0,175%
		Financeiro	R\$ 1.716.030,75	R\$ 16.474,42	R\$ 10.778,07	R\$ 21.178,45	R\$ 21.178,45	R\$ 17.138,58	R\$ 2.999,03

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de São Lourenço					VAL. DO TOTAL: R\$ 1.716.030,75				FOLHA 2/16	
OBRA: Reforma do Aeroporto a ser executada pelo concessionário,					LOCAL: AEROPORTO DE SÃO LOURENÇO				DATA: 04/09/2014	
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
1	CERCA NO PERIMETRO DO AEROPORTO	Físico %	34,953%	0,500%	0,500%	0,500%	0,500%	0,500%	0,500%	
		Financeiro	R\$ 599.805,86	R\$ 2.999,03	R\$ 2.999,03	R\$ 2.999,03	R\$ 2.999,03	R\$ 2.999,03	R\$ 2.999,03	
2	MURO FRONTAL DO TERMINAL DE PASSAGEIROS	Físico %	2,943%							
		Financeiro	R\$ 50.498,38							
3	BASE DO INDICADOR DE VENTO (BIRUTA)	Físico %	0,130%							
		Financeiro	R\$ 2.236,62							
4	PISTA DE POUSO E TAXIAMENTO - RECAPEAMENTO E PINTURA DO ASFALTO	Físico %	34,070%							
		Financeiro	R\$ 584.651,48							
5.1	GUARITA - SERVIÇOS INICIAIS E TERRAPLANAGEM	Físico %	0,004%							
		Financeiro	R\$ 72,01							
5.2	GUARITA - INFRAESTRUTURAS	Físico %	0,030%							
		Financeiro	R\$ 511,27							
5.3	GUARITA - ALVENARIA	Físico %	0,078%							
		Financeiro	R\$ 1.344,51							
5.4	GUARITA - SUPERESTRUTURAS	Físico %	0,056%							
		Financeiro	R\$ 961,88							
5.5	GUARITA - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,059%							
		Financeiro	R\$ 1.019,76							
5.6	GUARITA - PAVIMENTAÇÃO	Físico %	0,025%							
		Financeiro	R\$ 428,72							
5.7	GUARITA - PINTURAS E ACABAMENTOS	Físico %	0,046%							
		Financeiro	R\$ 789,26							



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

5.8	GUARITA - ELETRICA	Físico %	0,032%						
		Financeiro	R\$ 552,57						
5.9	GUARITA - ESQUADRIAS	Físico %	0,037%						
		Financeiro	R\$ 639,65						
5.10	GUARITA - VIDROS	Físico %	0,002%						
		Financeiro	R\$ 41,93						
5.11	GUARITA - SOLEIRAS PEITORIS E BANCADAS	Físico %	0,006%						
		Financeiro	R\$ 96,67						
5.12	GUARITA - LIMPEZA GERAL	Físico %	0,008%						
		Financeiro	R\$ 144,94						
6.1	TERMINAL DE PASSAGEIROS - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	0,788%						
		Financeiro	R\$ 13.528,51						
6.2	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESTRUTURAS DE CONCRETO	Físico %	0,160%						
		Financeiro	R\$ 2.737,55						
6.3	TERMINAL DE PASSAGEIROS - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	Físico %	0,264%						
		Financeiro	R\$ 4.536,66						
6.4	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LOUÇAS E METAIS	Físico %	0,336%						
		Financeiro	R\$ 5.765,94						
6.5	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PISOS	Físico %	1,444%						
		Financeiro	R\$ 24.780,98						
6.6	TERMINAL DE PASSAGEIROS - COBERTURAS	Físico %	0,913%						
		Financeiro	R\$ 15.672,71						
6.7	TERMINAL DE PASSAGEIROS - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,505%						
		Financeiro	R\$ 8.667,12						
6.8	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESQUADRIAS	Físico %	4,724%						
		Financeiro	R\$ 81.056,75						
6.9	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PINTURAS	Físico %	0,625%						
		Financeiro	R\$ 10.727,00						
6.10	TERMINAL DE PASSAGEIROS - VIDROS	Físico %	0,330%						
		Financeiro	R\$ 5.658,38						
6.11	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ELETRICA, TELEFONIA E LÓGICA	Físico %	0,701%						
		Financeiro	R\$ 12.031,33						
6.12	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ACESSORIOS	Físico %	0,220%						
		Financeiro	R\$ 3.771,26						
6.13	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ISOLAMENTO PISTA DE TAXIAMENTO (GRADE)	Físico %	0,723%						
		Financeiro	R\$ 12.414,64						
6.14	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LIMPEZA	Físico %	0,052%						
		Financeiro	R\$ 886,41						
7	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Físico %	15,734%						
		Financeiro	R\$ 270.000,00						
TOTAL		Físico %	100,00%	0,175%	0,175%	0,175%	0,175%	0,175%	0,175%
		Financeiro	R\$ 1.716.030,75	R\$ 2.999,03	R\$ 2.999,03	R\$ 2.999,03	R\$ 2.999,03	R\$ 2.999,03	R\$ 2.999,03

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de São Lourenço					VAL. DO TOTAL: R\$ 1.716.030,75			FOLHA 3/16	
OBRA: Reforma do Aeroporto a ser executada pelo concessionário,					LOCAL: AEROPORTO DE SÃO LOURENÇO			DATA: 04/09/2014	
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
1	CERCA NO PERIMETRO DO AEROPORTO	Físico %	34,953%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

		Financeiro	R\$ 599.805,86	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06
2	MURO FRONTAL DO TERMINAL DE PASSAGEIROS	Físico %	2,943%						
		Financeiro	R\$ 50.498,38						
3	BASE DO INDICADOR DE VENTO (BIRUTA)	Físico %	0,130%						
		Financeiro	R\$ 2.236,62						
4	PISTA DE POUSO E TAXIAMENTO - RECAPEAMENTO E PINTURA DO ASFALTO	Físico %	34,070%						
		Financeiro	R\$ 584.651,48						
5.1	GUARITA - SERVIÇOS INICIAIS E TERRAPLANAGEM	Físico %	0,004%						
		Financeiro	R\$ 72,01						
5.2	GUARITA - INFRAESTRUTURAS	Físico %	0,030%						
		Financeiro	R\$ 511,27						
5.3	GUARITA - ALVENARIA	Físico %	0,078%						
		Financeiro	R\$ 1.344,51						
5.4	GUARITA - SUPERESTRUTURAS	Físico %	0,056%						
		Financeiro	R\$ 961,88						
5.5	GUARITA - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,059%						
		Financeiro	R\$ 1.019,76						
5.6	GUARITA - PAVIMENTAÇÃO	Físico %	0,025%						
		Financeiro	R\$ 428,72						
5.7	GUARITA - PINTURAS E ACABAMENTOS	Físico %	0,046%						
		Financeiro	R\$ 789,26						
5.8	GUARITA - ELETRICA	Físico %	0,032%						
		Financeiro	R\$ 552,57						
5.9	GUARITA - ESQUADRIAS	Físico %	0,037%						
		Financeiro	R\$ 639,65						
5.10	GUARITA - VIDROS	Físico %	0,002%						
		Financeiro	R\$ 41,93						
5.11	GUARITA - SOLEIRAS PEITORIS E BANCADAS	Físico %	0,006%						
		Financeiro	R\$ 96,67						
5.12	GUARITA - LIMPEZA GERAL	Físico %	0,008%						
		Financeiro	R\$ 144,94						
6.1	TERMINAL DE PASSAGEIROS - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	0,788%						
		Financeiro	R\$ 13.528,51						
6.2	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESTRUTURAS DE CONCRETO	Físico %	0,160%						
		Financeiro	R\$ 2.737,55						
6.3	TERMINAL DE PASSAGEIROS - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	Físico %	0,264%						
		Financeiro	R\$ 4.536,66						
6.4	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LOUÇAS E METAIS	Físico %	0,336%						
		Financeiro	R\$ 5.765,94						
6.5	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PISOS	Físico %	1,444%						
		Financeiro	R\$ 24.780,98						
6.6	TERMINAL DE PASSAGEIROS - COBERTURAS	Físico %	0,913%						
		Financeiro	R\$ 15.672,71						
6.7	TERMINAL DE PASSAGEIROS - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,505%						
		Financeiro	R\$ 8.667,12						
6.8	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESQUADRIAS	Físico %	4,724%						
		Financeiro	R\$ 81.056,75						
6.9	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PINTURAS	Físico %	0,625%						
		Financeiro	R\$ 10.727,00						
6.10	TERMINAL DE PASSAGEIROS - VIDROS	Físico %	0,330%						



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

		Financeiro	R\$ 5.658,38						
6.11	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ELETRICA, TELEFONIA E LÓGICA	Físico %	0,701%						
		Financeiro	R\$ 12.031,33						
6.12	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ACESSORIOS	Físico %	0,220%						
		Financeiro	R\$ 3.771,26						
6.13	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ISOLAMENTO PISTA DE TAXIAMENTO (GRADE)	Físico %	0,723%						
		Financeiro	R\$ 12.414,64						
6.14	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LIMPEZA	Físico %	0,052%						
		Financeiro	R\$ 886,41						
7	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Físico %	15,734%						
		Financeiro	R\$ 270.000,00						
TOTAL		Físico %	100,00%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%
		Financeiro	R\$ 1.716.030,75	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de São Lourenço					VAL. DO TOTAL: R\$ 1.716.030,75			FOLHA 4/16	
OBRA: Reforma do Aeroporto a ser executada pelo concessionário,					LOCAL: AEROPORTO DE SÃO LOURENÇO			DATA: 04/09/2014	
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
1	CERCA NO PERIMETRO DO AEROPORTO	Físico %	34,953%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%
		Financeiro	R\$ 599.805,86	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06
2	MURO FRONTAL DO TERMINAL DE PASSAGEIROS	Físico %	2,943%						
		Financeiro	R\$ 50.498,38						
3	BASE DO INDICADOR DE VENTO (BIRUTA)	Físico %	0,130%						
		Financeiro	R\$ 2.236,62						
4	PISTA DE POUSO E TAXIAMENTO - RECAPEAMENTO E PINTURA DO ASFALTO	Físico %	34,070%						
		Financeiro	R\$ 584.651,48						
5.1	GUARITA - SERVIÇOS INICIAIS E TERRAPLANAGEM	Físico %	0,004%						
		Financeiro	R\$ 72,01						
5.2	GUARITA - INFRAESTRUTURAS	Físico %	0,030%						
		Financeiro	R\$ 511,27						
5.3	GUARITA - ALVENARIA	Físico %	0,078%						
		Financeiro	R\$ 1.344,51						
5.4	GUARITA - SUPERESTRUTURAS	Físico %	0,056%						
		Financeiro	R\$ 961,88						
5.5	GUARITA - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,059%						
		Financeiro	R\$ 1.019,76						
5.6	GUARITA - PAVIMENTAÇÃO	Físico %	0,025%						
		Financeiro	R\$ 428,72						
5.7	GUARITA - PINTURAS E ACABAMENTOS	Físico %	0,046%						
		Financeiro	R\$ 789,26						
5.8	GUARITA - ELETRICA	Físico %	0,032%						
		Financeiro	R\$ 552,57						
5.9	GUARITA - ESQUADRIAS	Físico %	0,037%						
		Financeiro	R\$ 639,65						
5.10	GUARITA - VIDROS	Físico %	0,002%						
		Financeiro	R\$ 41,93						
5.11	GUARITA - SOLEIRAS PEITORIS E BANCADAS	Físico %	0,006%						
		Financeiro	R\$ 96,67						



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

5.12	GUARITA - LIMPEZA GERAL	Físico %	0,008%						
		Financeiro	R\$ 144,94						
6.1	TERMINAL DE PASSAGEIROS - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	0,788%				60,000%	40,000%	
		Financeiro	R\$ 13.528,51				R\$ 8.117,11	R\$ 5.411,40	
6.2	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESTRUTURAS DE CONCRETO	Físico %	0,160%				25,000%	75,000%	
		Financeiro	R\$ 2.737,55				R\$ 684,39	R\$ 2.053,16	
6.3	TERMINAL DE PASSAGEIROS - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	Físico %	0,264%						
		Financeiro	R\$ 4.536,66						
6.4	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LOUÇAS E METAIS	Físico %	0,336%						
		Financeiro	R\$ 5.765,94						
6.5	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PISOS	Físico %	1,444%						
		Financeiro	R\$ 24.780,98						
6.6	TERMINAL DE PASSAGEIROS - COBERTURAS	Físico %	0,913%						
		Financeiro	R\$ 15.672,71						
6.7	TERMINAL DE PASSAGEIROS - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,505%						
		Financeiro	R\$ 8.667,12						
6.8	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESQUADRIAS	Físico %	4,724%						
		Financeiro	R\$ 81.056,75						
6.9	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PINTURAS	Físico %	0,625%						
		Financeiro	R\$ 10.727,00						
6.10	TERMINAL DE PASSAGEIROS - VIDROS	Físico %	0,330%						
		Financeiro	R\$ 5.658,38						
6.11	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ELETRICA, TELEFONIA E LÓGICA	Físico %	0,701%						
		Financeiro	R\$ 12.031,33						
6.12	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ACESSORIOS	Físico %	0,220%						
		Financeiro	R\$ 3.771,26						
6.13	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ISOLAMENTO PISTA DE TAXIAMENTO (GRADE)	Físico %	0,723%						
		Financeiro	R\$ 12.414,64						
6.14	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LIMPEZA	Físico %	0,052%						
		Financeiro	R\$ 886,41						
7	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Físico %	15,734%						
		Financeiro	R\$ 270.000,00						
TOTAL		Físico %	100,00%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%	0,862%	0,785%
		Financeiro	R\$ 1.716.030,75	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 14.799,56	R\$ 13.462,62

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de São Lourenço					VAL. DO TOTAL: R\$ 1.716.030,75				FOLHA 5/16	
OBRA: Reforma do Aeroporto a ser executada pelo concessionário,					LOCAL: AEROPORTO DE SÃO LOURENÇO				DATA: 04/09/2014	
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	25º MÊS	26º MÊS	27º MÊS	28º MÊS	29º MÊS	30º MÊS	
1	CERCA NO PERIMETRO DO AEROPORTO	Físico %	34,953%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	
		Financeiro	R\$ 599.805,86	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	
2	MURO FRONTAL DO TERMINAL DE PASSAGEIROS	Físico %	2,943%							
		Financeiro	R\$ 50.498,38							
3	BASE DO INDICADOR DE VENTO (BIRUTA)	Físico %	0,130%							
		Financeiro	R\$ 2.236,62							
4	PISTA DE POUSO E TAXIAMENTO - RECAPEAMENTO E PINTURA DO ASFALTO	Físico %	34,070%							
		Financeiro	R\$ 584.651,48							
5.1	GUARITA - SERVIÇOS INICIAIS E TERRAPLANAGEM	Físico %	0,004%							



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

		Financeiro	R\$ 72,01					
5.2	GUARITA - INFRAESTRUTURAS	Físico %	0,030%					
		Financeiro	R\$ 511,27					
5.3	GUARITA - ALVENARIA	Físico %	0,078%					
		Financeiro	R\$ 1.344,51					
5.4	GUARITA - SUPERESTRUTURAS	Físico %	0,056%					
		Financeiro	R\$ 961,88					
5.5	GUARITA - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,059%					
		Financeiro	R\$ 1.019,76					
5.6	GUARITA - PAVIMENTAÇÃO	Físico %	0,025%					
		Financeiro	R\$ 428,72					
5.7	GUARITA - PINTURAS E ACABAMENTOS	Físico %	0,046%					
		Financeiro	R\$ 789,26					
5.8	GUARITA - ELETRICA	Físico %	0,032%					
		Financeiro	R\$ 552,57					
5.9	GUARITA - ESQUADRIAS	Físico %	0,037%					
		Financeiro	R\$ 639,65					
5.10	GUARITA - VIDROS	Físico %	0,002%					
		Financeiro	R\$ 41,93					
5.11	GUARITA - SOLEIRAS PEITORIS E BANCADAS	Físico %	0,006%					
		Financeiro	R\$ 96,67					
5.12	GUARITA - LIMPEZA GERAL	Físico %	0,008%					
		Financeiro	R\$ 144,94					
6.1	TERMINAL DE PASSAGEIROS - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	0,788%					
		Financeiro	R\$ 13.528,51					
6.2	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESTRUTURAS DE CONCRETO	Físico %	0,160%					
		Financeiro	R\$ 2.737,55					
6.3	TERMINAL DE PASSAGEIROS - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	Físico %	0,264%	50,000%	50,000%			
		Financeiro	R\$ 4.536,66	R\$ 2.268,33	R\$ 2.268,33			
6.4	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LOUÇAS E METAIS	Físico %	0,336%					100,000%
		Financeiro	R\$ 5.765,94					R\$ 5.765,94
6.5	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PISOS	Físico %	1,444%			50,000%	50,000%	
		Financeiro	R\$ 24.780,98			R\$ 12.390,49	R\$ 12.390,49	
6.6	TERMINAL DE PASSAGEIROS - COBERTURAS	Físico %	0,913%		50,000%	50,000%		
		Financeiro	R\$ 15.672,71		R\$ 7.836,36	R\$ 7.836,36		
6.7	TERMINAL DE PASSAGEIROS - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,505%		50,000%	50,000%		
		Financeiro	R\$ 8.667,12		R\$ 4.333,56	R\$ 4.333,56		
6.8	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESQUADRIAS	Físico %	4,724%		30,000%	30,000%	40,000%	
		Financeiro	R\$ 81.056,75		R\$ 24.317,03	R\$ 24.317,03	R\$ 32.422,70	
6.9	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PINTURAS	Físico %	0,625%					30,000%
		Financeiro	R\$ 10.727,00					R\$ 3.218,10
6.10	TERMINAL DE PASSAGEIROS - VIDROS	Físico %	0,330%					100,000%
		Financeiro	R\$ 5.658,38					R\$ 5.658,38
6.11	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ELETRICA, TELEFONIA E LÓGICA	Físico %	0,701%			50,000%	50,000%	
		Financeiro	R\$ 12.031,33			R\$ 6.015,67	R\$ 6.015,67	
6.12	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ACESSORIOS	Físico %	0,220%					100,000%
		Financeiro	R\$ 3.771,26					R\$ 3.771,26
6.13	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ISOLAMENTO PISTA DE TAXIAMENTO (GRADE)	Físico %	0,723%					
		Financeiro	R\$ 12.414,64					
6.14	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LIMPEZA	Físico %	0,052%					100,000%



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

7	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Financeiro	R\$ 886,41						R\$ 886,41
		Físico %	15,734%						
		Financeiro	R\$ 270.000,00						
		Físico %	100,00%	0,482%	2,608%	3,548%	3,312%	1,203%	1,059%
TOTAL		Financeiro	R\$ 1.716.030,75	R\$ 8.266,39	R\$ 44.753,34	R\$ 60.891,17	R\$ 56.826,92	R\$ 20.640,48	R\$ 18.164,63

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de São Lourenço					VAL. DO TOTAL: R\$ 1.716.030,75				FOLHA 6/16	
OBRA: Reforma do Aeroporto a ser executada pelo concessionário,					LOCAL: AEROPORTO DE SÃO LOURENÇO				DATA: 04/09/2014	
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	31º MÊS	32º MÊS	33º MÊS	34º MÊS	35º MÊS	36º MÊS	
1	CERCA NO PERIMETRO DO AEROPORTO	Físico %	34,953%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	
		Financeiro	R\$ 599.805,86	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	
2	MURO FRONTAL DO TERMINAL DE PASSAGEIROS	Físico %	2,943%							
		Financeiro	R\$ 50.498,38							
3	BASE DO INDICADOR DE VENTO (BIRUTA)	Físico %	0,130%							
		Financeiro	R\$ 2.236,62							
4	PISTA DE POUSO E TAXIAMENTO - RECAPEAMENTO E PINTURA DO ASFALTO	Físico %	34,070%							
		Financeiro	R\$ 584.651,48							
5.1	GUARITA - SERVIÇOS INICIAIS E TERRAPLANAGEM	Físico %	0,004%							
		Financeiro	R\$ 72,01							
5.2	GUARITA - INFRAESTRUTURAS	Físico %	0,030%							
		Financeiro	R\$ 511,27							
5.3	GUARITA - ALVENARIA	Físico %	0,078%							
		Financeiro	R\$ 1.344,51							
5.4	GUARITA - SUPERESTRUTURAS	Físico %	0,056%							
		Financeiro	R\$ 961,88							
5.5	GUARITA - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,059%							
		Financeiro	R\$ 1.019,76							
5.6	GUARITA - PAVIMENTAÇÃO	Físico %	0,025%							
		Financeiro	R\$ 428,72							
5.7	GUARITA - PINTURAS E ACABAMENTOS	Físico %	0,046%							
		Financeiro	R\$ 789,26							
5.8	GUARITA - ELETRICA	Físico %	0,032%							
		Financeiro	R\$ 552,57							
5.9	GUARITA - ESQUADRIAS	Físico %	0,037%							
		Financeiro	R\$ 639,65							
5.10	GUARITA - VIDROS	Físico %	0,002%							
		Financeiro	R\$ 41,93							
5.11	GUARITA - SOLEIRAS PEITORIS E BANCADAS	Físico %	0,006%							
		Financeiro	R\$ 96,67							
5.12	GUARITA - LIMPEZA GERAL	Físico %	0,008%							
		Financeiro	R\$ 144,94							
6.1	TERMINAL DE PASSAGEIROS - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	0,788%							
		Financeiro	R\$ 13.528,51							
6.2	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESTRUTURAS DE CONCRETO	Físico %	0,160%							
		Financeiro	R\$ 2.737,55							
6.3	TERMINAL DE PASSAGEIROS - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	Físico %	0,264%							
		Financeiro	R\$ 4.536,66							



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

6.4	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LOUÇAS E METAIS	Físico %	0,336%						
		Financeiro	R\$ 5.765,94						
6.5	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PISOS	Físico %	1,444%						
		Financeiro	R\$ 24.780,98						
6.6	TERMINAL DE PASSAGEIROS - COBERTURAS	Físico %	0,913%						
		Financeiro	R\$ 15.672,71						
6.7	TERMINAL DE PASSAGEIROS - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,505%						
		Financeiro	R\$ 8.667,12						
6.8	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESQUADRIAS	Físico %	4,724%						
		Financeiro	R\$ 81.056,75						
6.9	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PINTURAS	Físico %	0,625%						
		Financeiro	R\$ 10.727,00						
6.10	TERMINAL DE PASSAGEIROS - VIDROS	Físico %	0,330%						
		Financeiro	R\$ 5.658,38						
6.11	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ELETRICA, TELEFONIA E LÓGICA	Físico %	0,701%						
		Financeiro	R\$ 12.031,33						
6.12	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ACESSORIOS	Físico %	0,220%						
		Financeiro	R\$ 3.771,26						
6.13	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ISOLAMENTO PISTA DE TAXIAMENTO (GRADE)	Físico %	0,723%						
		Financeiro	R\$ 12.414,64						
6.14	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LIMPEZA	Físico %	0,052%						
		Financeiro	R\$ 886,41						
7	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Físico %	15,734%						
		Financeiro	R\$ 270.000,00						
TOTAL		Físico %	100,00%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%
		Financeiro	R\$ 1.716.030,75	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de São Lourenço				VAL. DO TOTAL: R\$ 1.716.030,75				FOLHA 7/16	
OBRA: Reforma do Aeroporto a ser executada pelo concessionário,				LOCAL: AEROPORTO DE SÃO LOURENÇO				DATA: 04/09/2014	
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	37º MÊS	38º MÊS	39º MÊS	40º MÊS	41º MÊS	42º MÊS
1	CERCA NO PERIMETRO DO AEROPORTO	Físico %	34,953%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%
		Financeiro	R\$ 599.805,86	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06
2	MURO FRONTAL DO TERMINAL DE PASSAGEIROS	Físico %	2,943%						
		Financeiro	R\$ 50.498,38						
3	BASE DO INDICADOR DE VENTO (BIRUTA)	Físico %	0,130%						
		Financeiro	R\$ 2.236,62						
4	PISTA DE POUSO E TAXIAMENTO - RECAPEAMENTO E PINTURA DO ASFALTO	Físico %	34,070%						
		Financeiro	R\$ 584.651,48						
5.1	GUARITA - SERVIÇOS INICIAIS E TERRAPLANAGEM	Físico %	0,004%						
		Financeiro	R\$ 72,01						
5.2	GUARITA - INFRAESTRUTURAS	Físico %	0,030%						
		Financeiro	R\$ 511,27						
5.3	GUARITA - ALVENARIA	Físico %	0,078%						
		Financeiro	R\$ 1.344,51						
5.4	GUARITA - SUPERESTRUTURAS	Físico %	0,056%						
		Financeiro	R\$ 961,88						
5.5	GUARITA - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,059%						



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

		Financeiro	R\$ 1.019,76						
5.6	GUARITA - PAVIMENTAÇÃO	Físico %	0,025%						
		Financeiro	R\$ 428,72						
5.7	GUARITA - PINTURAS E ACABAMENTOS	Físico %	0,046%						
		Financeiro	R\$ 789,26						
5.8	GUARITA - ELETRICA	Físico %	0,032%						
		Financeiro	R\$ 552,57						
5.9	GUARITA - ESQUADRIAS	Físico %	0,037%						
		Financeiro	R\$ 639,65						
5.10	GUARITA - VIDROS	Físico %	0,002%						
		Financeiro	R\$ 41,93						
5.11	GUARITA - SOLEIRAS PEITORIS E BANCADAS	Físico %	0,006%						
		Financeiro	R\$ 96,67						
5.12	GUARITA - LIMPEZA GERAL	Físico %	0,008%						
		Financeiro	R\$ 144,94						
6.1	TERMINAL DE PASSAGEIROS - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	0,788%						
		Financeiro	R\$ 13.528,51						
6.2	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESTRUTURAS DE CONCRETO	Físico %	0,160%						
		Financeiro	R\$ 2.737,55						
6.3	TERMINAL DE PASSAGEIROS - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	Físico %	0,264%						
		Financeiro	R\$ 4.536,66						
6.4	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LOUÇAS E METAIS	Físico %	0,336%						
		Financeiro	R\$ 5.765,94						
6.5	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PISOS	Físico %	1,444%						
		Financeiro	R\$ 24.780,98						
6.6	TERMINAL DE PASSAGEIROS - COBERTURAS	Físico %	0,913%						
		Financeiro	R\$ 15.672,71						
6.7	TERMINAL DE PASSAGEIROS - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,505%						
		Financeiro	R\$ 8.667,12						
6.8	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESQUADRIAS	Físico %	4,724%						
		Financeiro	R\$ 81.056,75						
6.9	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PINTURAS	Físico %	0,625%						
		Financeiro	R\$ 10.727,00						
6.10	TERMINAL DE PASSAGEIROS - VIDROS	Físico %	0,330%						
		Financeiro	R\$ 5.658,38						
6.11	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ELETRICA, TELEFONIA E LÓGICA	Físico %	0,701%						
		Financeiro	R\$ 12.031,33						
6.12	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ACESSORIOS	Físico %	0,220%						
		Financeiro	R\$ 3.771,26						
6.13	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ISOLAMENTO PISTA DE TAXIAMENTO (GRADE)	Físico %	0,723%						
		Financeiro	R\$ 12.414,64						
6.14	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LIMPEZA	Físico %	0,052%						
		Financeiro	R\$ 886,41						
7	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Físico %	15,734%						
		Financeiro	R\$ 270.000,00						
TOTAL		Físico %	100,00%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%
		Financeiro	R\$ 1.716.030,75	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de São Lourenço

VAL. DO

R\$ 1.716.030,75

FOLHA

8/16



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

OBRA: Reforma do Aeroporto a ser executada pelo concessionário,					TOTAL:				DATA: 04/09/2014	
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	43º MÊS	LOCAL: AEROPORTO DE SÃO LOURENÇO				47º MÊS	48º MÊS
					44º MÊS	45º MÊS	46º MÊS			
1	CERCA NO PERIMETRO DO AEROPORTO	Físico %	34,953%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%
		Financeiro	R\$ 599.805,86	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06
2	MURO FRONTAL DO TERMINAL DE PASSAGEIROS	Físico %	2,943%							
		Financeiro	R\$ 50.498,38							
3	BASE DO INDICADOR DE VENTO (BIRUTA)	Físico %	0,130%							
		Financeiro	R\$ 2.236,62							
4	PISTA DE POUSO E TAXIAMENTO - RECAPEAMENTO E PINTURA DO ASFALTO	Físico %	34,070%							
		Financeiro	R\$ 584.651,48							
5.1	GUARITA - SERVIÇOS INICIAIS E TERRAPLANAGEM	Físico %	0,004%							
		Financeiro	R\$ 72,01							
5.2	GUARITA - INFRAESTRUTURAS	Físico %	0,030%							
		Financeiro	R\$ 511,27							
5.3	GUARITA - ALVENARIA	Físico %	0,078%							
		Financeiro	R\$ 1.344,51							
5.4	GUARITA - SUPERESTRUTURAS	Físico %	0,056%							
		Financeiro	R\$ 961,88							
5.5	GUARITA - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,059%							
		Financeiro	R\$ 1.019,76							
5.6	GUARITA - PAVIMENTAÇÃO	Físico %	0,025%							
		Financeiro	R\$ 428,72							
5.7	GUARITA - PINTURAS E ACABAMENTOS	Físico %	0,046%							
		Financeiro	R\$ 789,26							
5.8	GUARITA - ELETRICA	Físico %	0,032%							
		Financeiro	R\$ 552,57							
5.9	GUARITA - ESQUADRIAS	Físico %	0,037%							
		Financeiro	R\$ 639,65							
5.10	GUARITA - VIDROS	Físico %	0,002%							
		Financeiro	R\$ 41,93							
5.11	GUARITA - SOLEIRAS PEITORIS E BANCADAS	Físico %	0,006%							
		Financeiro	R\$ 96,67							
5.12	GUARITA - LIMPEZA GERAL	Físico %	0,008%							
		Financeiro	R\$ 144,94							
6.1	TERMINAL DE PASSAGEIROS - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	0,788%							
		Financeiro	R\$ 13.528,51							
6.2	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESTRUTURAS DE CONCRETO	Físico %	0,160%							
		Financeiro	R\$ 2.737,55							
6.3	TERMINAL DE PASSAGEIROS - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	Físico %	0,264%							
		Financeiro	R\$ 4.536,66							
6.4	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LOUÇAS E METAIS	Físico %	0,336%							
		Financeiro	R\$ 5.765,94							
6.5	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PISOS	Físico %	1,444%							
		Financeiro	R\$ 24.780,98							
6.6	TERMINAL DE PASSAGEIROS - COBERTURAS	Físico %	0,913%							
		Financeiro	R\$ 15.672,71							
6.7	TERMINAL DE PASSAGEIROS - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,505%							
		Financeiro	R\$ 8.667,12							



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

6.8	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESQUADRIAS	Físico %	4,724%						
		Financeiro	R\$ 81.056,75						
6.9	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PINTURAS	Físico %	0,625%						
		Financeiro	R\$ 10.727,00						
6.10	TERMINAL DE PASSAGEIROS - VIDROS	Físico %	0,330%						
		Financeiro	R\$ 5.658,38						
6.11	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ELETRICA, TELEFONIA E LÓGICA	Físico %	0,701%						
		Financeiro	R\$ 12.031,33						
6.12	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ACESSORIOS	Físico %	0,220%						
		Financeiro	R\$ 3.771,26						
6.13	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ISOLAMENTO PISTA DE TAXIAMENTO (GRADE)	Físico %	0,723%						
		Financeiro	R\$ 12.414,64						
6.14	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LIMPEZA	Físico %	0,052%						
		Financeiro	R\$ 886,41						
7	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Físico %	15,734%						
		Financeiro	R\$ 270.000,00						
TOTAL		Físico %	100,00%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%
		Financeiro	R\$ 1.716.030,75	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de São Lourenço					VAL. DO TOTAL: R\$ 1.716.030,75				FOLHA 9/16	
OBRA: Reforma do Aeroporto a ser executada pelo concessionário,					LOCAL: AEROPORTO DE SÃO LOURENÇO				DATA: 04/09/2014	
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	49º MÊS	50º MÊS	51º MÊS	52º MÊS	53º MÊS	54º MÊS	
1	CERCA NO PERIMETRO DO AEROPORTO	Físico %	34,953%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	
		Financeiro	R\$ 599.805,86	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	
2	MURO FRONTAL DO TERMINAL DE PASSAGEIROS	Físico %	2,943%							
		Financeiro	R\$ 50.498,38							
3	BASE DO INDICADOR DE VENTO (BIRUTA)	Físico %	0,130%							
		Financeiro	R\$ 2.236,62							
4	PISTA DE POUSO E TAXIAMENTO - RECAPEAMENTO E PINTURA DO ASFALTO	Físico %	34,070%							
		Financeiro	R\$ 584.651,48							
5.1	GUARITA - SERVIÇOS INICIAIS E TERRAPLANAGEM	Físico %	0,004%							
		Financeiro	R\$ 72,01							
5.2	GUARITA - INFRAESTRUTURAS	Físico %	0,030%							
		Financeiro	R\$ 511,27							
5.3	GUARITA - ALVENARIA	Físico %	0,078%							
		Financeiro	R\$ 1.344,51							
5.4	GUARITA - SUPERESTRUTURAS	Físico %	0,056%							
		Financeiro	R\$ 961,88							
5.5	GUARITA - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,059%							
		Financeiro	R\$ 1.019,76							
5.6	GUARITA - PAVIMENTAÇÃO	Físico %	0,025%							
		Financeiro	R\$ 428,72							
5.7	GUARITA - PINTURAS E ACABAMENTOS	Físico %	0,046%							
		Financeiro	R\$ 789,26							
5.8	GUARITA - ELETRICA	Físico %	0,032%							
		Financeiro	R\$ 552,57							
5.9	GUARITA - ESQUADRIAS	Físico %	0,037%							



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

		Financeiro	R\$ 639,65						
5.10	GUARITA - VIDROS	Físico %	0,002%						
		Financeiro	R\$ 41,93						
5.11	GUARITA - SOLEIRAS PEITORIS E BANCADAS	Físico %	0,006%						
		Financeiro	R\$ 96,67						
5.12	GUARITA - LIMPEZA GERAL	Físico %	0,008%						
		Financeiro	R\$ 144,94						
6.1	TERMINAL DE PASSAGEIROS - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	0,788%						
		Financeiro	R\$ 13.528,51						
6.2	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESTRUTURAS DE CONCRETO	Físico %	0,160%						
		Financeiro	R\$ 2.737,55						
6.3	TERMINAL DE PASSAGEIROS - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	Físico %	0,264%						
		Financeiro	R\$ 4.536,66						
6.4	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LOUÇAS E METAIS	Físico %	0,336%						
		Financeiro	R\$ 5.765,94						
6.5	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PISOS	Físico %	1,444%						
		Financeiro	R\$ 24.780,98						
6.6	TERMINAL DE PASSAGEIROS - COBERTURAS	Físico %	0,913%						
		Financeiro	R\$ 15.672,71						
6.7	TERMINAL DE PASSAGEIROS - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,505%						
		Financeiro	R\$ 8.667,12						
6.8	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESQUADRIAS	Físico %	4,724%						
		Financeiro	R\$ 81.056,75						
6.9	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PINTURAS	Físico %	0,625%						
		Financeiro	R\$ 10.727,00						
6.10	TERMINAL DE PASSAGEIROS - VIDROS	Físico %	0,330%						
		Financeiro	R\$ 5.658,38						
6.11	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ELETRICA, TELEFONIA E LÓGICA	Físico %	0,701%						
		Financeiro	R\$ 12.031,33						
6.12	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ACESSORIOS	Físico %	0,220%						
		Financeiro	R\$ 3.771,26						
6.13	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ISOLAMENTO PISTA DE TAXIAMENTO (GRADE)	Físico %	0,723%						
		Financeiro	R\$ 12.414,64						
6.14	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LIMPEZA	Físico %	0,052%						
		Financeiro	R\$ 886,41						
7	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Físico %	15,734%						
		Financeiro	R\$ 270.000,00						
TOTAL		Físico %	100,00%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%
		Financeiro	R\$ 1.716.030,75	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de São Lourenço					VAL. DO TOTAL: R\$ 1.716.030,75		FOLHA 10/16		
OBRA: Reforma do Aeroporto a ser executada pelo concessionário,					LOCAL: AEROPORTO DE SÃO LOURENÇO		DATA: 04/09/2014		
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	55º MÊS	56º MÊS	57º MÊS	58º MÊS	59º MÊS	60º MÊS
1	CERCA NO PERIMETRO DO AEROPORTO	Físico %	34,953%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%
		Financeiro	R\$ 599.805,86	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06
2	MURO FRONTAL DO TERMINAL DE PASSAGEIROS	Físico %	2,943%						
		Financeiro	R\$ 50.498,38						



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

3	BASE DO INDICADOR DE VENTO (BIRUTA)	Físico %	0,130%						
		Financeiro	R\$ 2.236,62						
4	PISTA DE POUSO E TAXIAMENTO - RECAPEAMENTO E PINTURA DO ASFALTO	Físico %	34,070%						
		Financeiro	R\$ 584.651,48						
5.1	GUARITA - SERVIÇOS INICIAIS E TERRAPLANAGEM	Físico %	0,004%						
		Financeiro	R\$ 72,01						
5.2	GUARITA - INFRAESTRUTURAS	Físico %	0,030%						
		Financeiro	R\$ 511,27						
5.3	GUARITA - ALVENARIA	Físico %	0,078%						
		Financeiro	R\$ 1.344,51						
5.4	GUARITA - SUPERESTRUTURAS	Físico %	0,056%						
		Financeiro	R\$ 961,88						
5.5	GUARITA - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,059%						
		Financeiro	R\$ 1.019,76						
5.6	GUARITA - PAVIMENTAÇÃO	Físico %	0,025%						
		Financeiro	R\$ 428,72						
5.7	GUARITA - PINTURAS E ACABAMENTOS	Físico %	0,046%						
		Financeiro	R\$ 789,26						
5.8	GUARITA - ELETRICA	Físico %	0,032%						
		Financeiro	R\$ 552,57						
5.9	GUARITA - ESQUADRIAS	Físico %	0,037%						
		Financeiro	R\$ 639,65						
5.10	GUARITA - VIDROS	Físico %	0,002%						
		Financeiro	R\$ 41,93						
5.11	GUARITA - SOLEIRAS PEITORIS E BANCADAS	Físico %	0,006%						
		Financeiro	R\$ 96,67						
5.12	GUARITA - LIMPEZA GERAL	Físico %	0,008%						
		Financeiro	R\$ 144,94						
6.1	TERMINAL DE PASSAGEIROS - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	0,788%						
		Financeiro	R\$ 13.528,51						
6.2	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESTRUTURAS DE CONCRETO	Físico %	0,160%						
		Financeiro	R\$ 2.737,55						
6.3	TERMINAL DE PASSAGEIROS - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	Físico %	0,264%						
		Financeiro	R\$ 4.536,66						
6.4	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LOUÇAS E METAIS	Físico %	0,336%						
		Financeiro	R\$ 5.765,94						
6.5	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PISOS	Físico %	1,444%						
		Financeiro	R\$ 24.780,98						
6.6	TERMINAL DE PASSAGEIROS - COBERTURAS	Físico %	0,913%						
		Financeiro	R\$ 15.672,71						
6.7	TERMINAL DE PASSAGEIROS - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,505%						
		Financeiro	R\$ 8.667,12						
6.8	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESQUADRIAS	Físico %	4,724%						
		Financeiro	R\$ 81.056,75						
6.9	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PINTURAS	Físico %	0,625%						
		Financeiro	R\$ 10.727,00						
6.10	TERMINAL DE PASSAGEIROS - VIDROS	Físico %	0,330%						
		Financeiro	R\$ 5.658,38						
6.11	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ELETRICA, TELEFONIA E LÓGICA	Físico %	0,701%						
		Financeiro	R\$ 12.031,33						



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

6.12	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ACESSORIOS	Físico %	0,220%						
		Financeiro	R\$ 3.771,26						
6.13	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ISOLAMENTO PISTA DE TAXIAMENTO (GRADE)	Físico %	0,723%						
		Financeiro	R\$ 12.414,64						
6.14	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LIMPEZA	Físico %	0,052%						
		Financeiro	R\$ 886,41						
7	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Físico %	15,734%						
		Financeiro	R\$ 270.000,00						
TOTAL		Físico %	100,00%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%
		Financeiro	R\$ 1.716.030,75	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de São Lourenço					VAL. DO TOTAL: R\$ 1.716.030,75				FOLHA 11/16	
OBRA: Reforma do Aeroporto a ser executada pelo concessionário,					LOCAL: AEROPORTO DE SÃO LOURENÇO				DATA: 04/09/2014	
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	61º MÊS	62º MÊS	63º MÊS	64º MÊS	65º MÊS	66º MÊS	
1	CERCA NO PERIMETRO DO AEROPORTO	Físico %	34,953%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	
		Financeiro	R\$ 599.805,86	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	
2	MURO FRONTAL DO TERMINAL DE PASSAGEIROS	Físico %	2,943%							
		Financeiro	R\$ 50.498,38							
3	BASE DO INDICADOR DE VENTO (BIRUTA)	Físico %	0,130%							
		Financeiro	R\$ 2.236,62							
4	PISTA DE POUSO E TAXIAMENTO - RECAPEAMENTO E PINTURA DO ASFALTO	Físico %	34,070%							
		Financeiro	R\$ 584.651,48							
5.1	GUARITA - SERVIÇOS INICIAIS E TERRAPLANAGEM	Físico %	0,004%							
		Financeiro	R\$ 72,01							
5.2	GUARITA - INFRAESTRUTURAS	Físico %	0,030%							
		Financeiro	R\$ 511,27							
5.3	GUARITA - ALVENARIA	Físico %	0,078%							
		Financeiro	R\$ 1.344,51							
5.4	GUARITA - SUPERESTRUTURAS	Físico %	0,056%							
		Financeiro	R\$ 961,88							
5.5	GUARITA - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,059%							
		Financeiro	R\$ 1.019,76							
5.6	GUARITA - PAVIMENTAÇÃO	Físico %	0,025%							
		Financeiro	R\$ 428,72							
5.7	GUARITA - PINTURAS E ACABAMENTOS	Físico %	0,046%							
		Financeiro	R\$ 789,26							
5.8	GUARITA - ELETRICA	Físico %	0,032%							
		Financeiro	R\$ 552,57							
5.9	GUARITA - ESQUADRIAS	Físico %	0,037%							
		Financeiro	R\$ 639,65							
5.10	GUARITA - VIDROS	Físico %	0,002%							
		Financeiro	R\$ 41,93							
5.11	GUARITA - SOLEIRAS PEITORIS E BANCADAS	Físico %	0,006%							
		Financeiro	R\$ 96,67							
5.12	GUARITA - LIMPEZA GERAL	Físico %	0,008%							
		Financeiro	R\$ 144,94							
6.1	TERMINAL DE PASSAGEIROS - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	0,788%							



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

		Financeiro	R\$ 13.528,51						
6.2	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESTRUTURAS DE CONCRETO	Físico %	0,160%						
		Financeiro	R\$ 2.737,55						
6.3	TERMINAL DE PASSAGEIROS - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	Físico %	0,264%						
		Financeiro	R\$ 4.536,66						
6.4	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LOUÇAS E METAIS	Físico %	0,336%						
		Financeiro	R\$ 5.765,94						
6.5	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PISOS	Físico %	1,444%						
		Financeiro	R\$ 24.780,98						
6.6	TERMINAL DE PASSAGEIROS - COBERTURAS	Físico %	0,913%						
		Financeiro	R\$ 15.672,71						
6.7	TERMINAL DE PASSAGEIROS - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,505%						
		Financeiro	R\$ 8.667,12						
6.8	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESQUADRIAS	Físico %	4,724%						
		Financeiro	R\$ 81.056,75						
6.9	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PINTURAS	Físico %	0,625%						
		Financeiro	R\$ 10.727,00						
6.10	TERMINAL DE PASSAGEIROS - VIDROS	Físico %	0,330%						
		Financeiro	R\$ 5.658,38						
6.11	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ELETRICA, TELEFONIA E LÓGICA	Físico %	0,701%						
		Financeiro	R\$ 12.031,33						
6.12	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ACESSORIOS	Físico %	0,220%						
		Financeiro	R\$ 3.771,26						
6.13	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ISOLAMENTO PISTA DE TAXIAMENTO (GRADE)	Físico %	0,723%						
		Financeiro	R\$ 12.414,64						
6.14	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LIMPEZA	Físico %	0,052%						
		Financeiro	R\$ 886,41						
7	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Físico %	15,734%						
		Financeiro	R\$ 270.000,00						
TOTAL		Físico %	100,00%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%
		Financeiro	R\$ 1.716.030,75	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de São Lourenço					VAL. DO TOTAL: R\$ 1.716.030,75			FOLHA 12/16	
OBRA: Reforma do Aeroporto a ser executada pelo concessionário,					LOCAL: AEROPORTO DE SÃO LOURENÇO			DATA: 04/09/2014	
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	67º MÊS	68º MÊS	69º MÊS	70º MÊS	71º MÊS	72º MÊS
1	CERCA NO PERIMETRO DO AEROPORTO	Físico %	34,953%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%
		Financeiro	R\$ 599.805,86	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06
2	MURO FRONTAL DO TERMINAL DE PASSAGEIROS	Físico %	2,943%						
		Financeiro	R\$ 50.498,38						
3	BASE DO INDICADOR DE VENTO (BIRUTA)	Físico %	0,130%						
		Financeiro	R\$ 2.236,62						
4	PISTA DE POUSO E TAXIAMENTO - RECAPEAMENTO E PINTURA DO ASFALTO	Físico %	34,070%						
		Financeiro	R\$ 584.651,48						
5.1	GUARITA - SERVIÇOS INICIAIS E TERRAPLANAGEM	Físico %	0,004%						
		Financeiro	R\$ 72,01						
5.2	GUARITA - INFRAESTRUTURAS	Físico %	0,030%						
		Financeiro	R\$ 511,27						



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

5.3	GUARITA - ALVENARIA	Físico %	0,078%						
		Financeiro	R\$ 1.344,51						
5.4	GUARITA - SUPERESTRUTURAS	Físico %	0,056%						
		Financeiro	R\$ 961,88						
5.5	GUARITA - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,059%						
		Financeiro	R\$ 1.019,76						
5.6	GUARITA - PAVIMENTAÇÃO	Físico %	0,025%						
		Financeiro	R\$ 428,72						
5.7	GUARITA - PINTURAS E ACABAMENTOS	Físico %	0,046%						
		Financeiro	R\$ 789,26						
5.8	GUARITA - ELETRICA	Físico %	0,032%						
		Financeiro	R\$ 552,57						
5.9	GUARITA - ESQUADRIAS	Físico %	0,037%						
		Financeiro	R\$ 639,65						
5.10	GUARITA - VIDROS	Físico %	0,002%						
		Financeiro	R\$ 41,93						
5.11	GUARITA - SOLEIRAS PEITORIS E BANCADAS	Físico %	0,006%						
		Financeiro	R\$ 96,67						
5.12	GUARITA - LIMPEZA GERAL	Físico %	0,008%						
		Financeiro	R\$ 144,94						
6.1	TERMINAL DE PASSAGEIROS - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	0,788%						
		Financeiro	R\$ 13.528,51						
6.2	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESTRUTURAS DE CONCRETO	Físico %	0,160%						
		Financeiro	R\$ 2.737,55						
6.3	TERMINAL DE PASSAGEIROS - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	Físico %	0,264%						
		Financeiro	R\$ 4.536,66						
6.4	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LOUÇAS E METAIS	Físico %	0,336%						
		Financeiro	R\$ 5.765,94						
6.5	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PISOS	Físico %	1,444%						
		Financeiro	R\$ 24.780,98						
6.6	TERMINAL DE PASSAGEIROS - COBERTURAS	Físico %	0,913%						
		Financeiro	R\$ 15.672,71						
6.7	TERMINAL DE PASSAGEIROS - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,505%						
		Financeiro	R\$ 8.667,12						
6.8	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESQUADRIAS	Físico %	4,724%						
		Financeiro	R\$ 81.056,75						
6.9	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PINTURAS	Físico %	0,625%						
		Financeiro	R\$ 10.727,00						
6.10	TERMINAL DE PASSAGEIROS - VIDROS	Físico %	0,330%						
		Financeiro	R\$ 5.658,38						
6.11	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ELETRICA, TELEFONIA E LÓGICA	Físico %	0,701%						
		Financeiro	R\$ 12.031,33						
6.12	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ACESSORIOS	Físico %	0,220%						
		Financeiro	R\$ 3.771,26						
6.13	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ISOLAMENTO PISTA DE TAXIAMENTO (GRADE)	Físico %	0,723%						
		Financeiro	R\$ 12.414,64						
6.14	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LIMPEZA	Físico %	0,052%						
		Financeiro	R\$ 886,41						
7	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Físico %	15,734%						
		Financeiro	R\$ 270.000,00						



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

TOTAL		Físico %	100,00%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%	0,350%
		Financeiro	R\$ 1.716.030,75	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06	R\$ 5.998,06

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de São Lourenço					VAL. DO TOTAL: R\$ 1.716.030,75				FOLHA 13/16
OBRA: Reforma do Aeroporto a ser executada pelo concessionário,					LOCAL: AEROPORTO DE SÃO LOURENÇO				DATA: 04/09/2014
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	73º MÊS	74º MÊS	75º MÊS	76º MÊS	77º MÊS	78º MÊS
1	CERCA NO PERIMETRO DO AEROPORTO	Físico %	34,953%	1,500%	1,500%	1,500%	1,500%	1,500%	1,500%
		Financeiro	R\$ 599.805,86	R\$ 8.997,09	R\$ 8.997,09	R\$ 8.997,09	R\$ 8.997,09	R\$ 8.997,09	R\$ 8.997,09
2	MURO FRONTAL DO TERMINAL DE PASSAGEIROS	Físico %	2,943%						
		Financeiro	R\$ 50.498,38						
3	BASE DO INDICADOR DE VENTO (BIRUTA)	Físico %	0,130%						
		Financeiro	R\$ 2.236,62						
4	PISTA DE POUSO E TAXIAMENTO - RECAPEAMENTO E PINTURA DO ASFALTO	Físico %	34,070%	6,667%	6,667%	6,667%	6,667%	6,667%	6,667%
		Financeiro	R\$ 584.651,48	R\$ 38.978,71	R\$ 38.978,71	R\$ 38.978,71	R\$ 38.978,71	R\$ 38.978,71	R\$ 38.978,71
5.1	GUARITA - SERVIÇOS INICIAIS E TERRAPLANAGEM	Físico %	0,004%						
		Financeiro	R\$ 72,01						
5.2	GUARITA - INFRAESTRUTURAS	Físico %	0,030%						
		Financeiro	R\$ 511,27						
5.3	GUARITA - ALVENARIA	Físico %	0,078%						
		Financeiro	R\$ 1.344,51						
5.4	GUARITA - SUPERESTRUTURAS	Físico %	0,056%						
		Financeiro	R\$ 961,88						
5.5	GUARITA - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,059%						
		Financeiro	R\$ 1.019,76						
5.6	GUARITA - PAVIMENTAÇÃO	Físico %	0,025%						
		Financeiro	R\$ 428,72						
5.7	GUARITA - PINTURAS E ACABAMENTOS	Físico %	0,046%						
		Financeiro	R\$ 789,26						
5.8	GUARITA - ELETRICA	Físico %	0,032%						
		Financeiro	R\$ 552,57						
5.9	GUARITA - ESQUADRIAS	Físico %	0,037%						
		Financeiro	R\$ 639,65						
5.10	GUARITA - VIDROS	Físico %	0,002%						
		Financeiro	R\$ 41,93						
5.11	GUARITA - SOLEIRAS PEITORIS E BANCADAS	Físico %	0,006%						
		Financeiro	R\$ 96,67						
5.12	GUARITA - LIMPEZA GERAL	Físico %	0,008%						
		Financeiro	R\$ 144,94						
6.1	TERMINAL DE PASSAGEIROS - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	0,788%						
		Financeiro	R\$ 13.528,51						
6.2	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESTRUTURAS DE CONCRETO	Físico %	0,160%						
		Financeiro	R\$ 2.737,55						
6.3	TERMINAL DE PASSAGEIROS - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	Físico %	0,264%						
		Financeiro	R\$ 4.536,66						
6.4	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LOUÇAS E METAIS	Físico %	0,336%						
		Financeiro	R\$ 5.765,94						
6.5	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PISOS	Físico %	1,444%						



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

		Financeiro	R\$ 24.780,98						
6.6	TERMINAL DE PASSAGEIROS - COBERTURAS	Físico %	0,913%						
		Financeiro	R\$ 15.672,71						
6.7	TERMINAL DE PASSAGEIROS - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,505%						
		Financeiro	R\$ 8.667,12						
6.8	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESQUADRIAS	Físico %	4,724%						
		Financeiro	R\$ 81.056,75						
6.9	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PINTURAS	Físico %	0,625%						
		Financeiro	R\$ 10.727,00						
6.10	TERMINAL DE PASSAGEIROS - VIDROS	Físico %	0,330%						
		Financeiro	R\$ 5.658,38						
6.11	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ELETRICA, TELEFONIA E LÓGICA	Físico %	0,701%						
		Financeiro	R\$ 12.031,33						
6.12	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ACESSORIOS	Físico %	0,220%						
		Financeiro	R\$ 3.771,26						
6.13	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ISOLAMENTO PISTA DE TAXIAMENTO (GRADE)	Físico %	0,723%						
		Financeiro	R\$ 12.414,64						
6.14	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LIMPEZA	Físico %	0,052%						
		Financeiro	R\$ 886,41						
7	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Físico %	15,734%	4,167%	4,167%	4,167%	4,167%	4,167%	4,167%
		Financeiro	R\$ 270.000,00	R\$ 11.250,90	R\$ 11.250,90	R\$ 11.250,90	R\$ 11.250,90	R\$ 11.250,90	R\$ 11.250,90
TOTAL		Físico %	100,00%	3,451%	3,451%	3,451%	3,451%	3,451%	3,451%
		Financeiro	R\$ 1.716.030,75	R\$ 59.226,70	R\$ 59.226,70	R\$ 59.226,70	R\$ 59.226,70	R\$ 59.226,70	R\$ 59.226,70

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de São Lourenço					VAL. DO TOTAL: R\$ 1.716.030,75			FOLHA 14/16	
OBRA: Reforma do Aeroporto a ser executada pelo concessionário,					LOCAL: AEROPORTO DE SÃO LOURENÇO			DATA: 04/09/2014	
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	79º MÊS	80º MÊS	81º MÊS	82º MÊS	83º MÊS	84º MÊS
1	CERCA NO PERIMETRO DO AEROPORTO	Físico %	34,953%	1,500%	1,500%	1,500%	1,500%	1,500%	1,500%
		Financeiro	R\$ 599.805,86	R\$ 8.997,09	R\$ 8.997,09	R\$ 8.997,09	R\$ 8.997,09	R\$ 8.997,09	R\$ 8.997,09
2	MURO FRONTAL DO TERMINAL DE PASSAGEIROS	Físico %	2,943%						
		Financeiro	R\$ 50.498,38						
3	BASE DO INDICADOR DE VENTO (BIRUTA)	Físico %	0,130%						
		Financeiro	R\$ 2.236,62						
4	PISTA DE POUSO E TAXIAMENTO - RECAPEAMENTO E PINTURA DO ASFALTO	Físico %	34,070%	6,667%	6,667%	6,667%	6,667%	6,667%	6,663%
		Financeiro	R\$ 584.651,48	R\$ 38.978,71	R\$ 38.978,71	R\$ 38.978,71	R\$ 38.978,71	R\$ 38.978,71	R\$ 38.955,33
5.1	GUARITA - SERVIÇOS INICIAIS E TERRAPLANAGEM	Físico %	0,004%						
		Financeiro	R\$ 72,01						
5.2	GUARITA - INFRAESTRUTURAS	Físico %	0,030%						
		Financeiro	R\$ 511,27						
5.3	GUARITA - ALVENARIA	Físico %	0,078%						
		Financeiro	R\$ 1.344,51						
5.4	GUARITA - SUPERESTRUTURAS	Físico %	0,056%						
		Financeiro	R\$ 961,88						
5.5	GUARITA - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,059%						
		Financeiro	R\$ 1.019,76						
5.6	GUARITA - PAVIMENTAÇÃO	Físico %	0,025%						
		Financeiro	R\$ 428,72						



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

5.7	GUARITA - PINTURAS E ACABAMENTOS	Físico %	0,046%						
		Financeiro	R\$ 789,26						
5.8	GUARITA - ELETRICA	Físico %	0,032%						
		Financeiro	R\$ 552,57						
5.9	GUARITA - ESQUADRIAS	Físico %	0,037%						
		Financeiro	R\$ 639,65						
5.10	GUARITA - VIDROS	Físico %	0,002%						
		Financeiro	R\$ 41,93						
5.11	GUARITA - SOLEIRAS PEITORIS E BANCADAS	Físico %	0,006%						
		Financeiro	R\$ 96,67						
5.12	GUARITA - LIMPEZA GERAL	Físico %	0,008%						
		Financeiro	R\$ 144,94						
6.1	TERMINAL DE PASSAGEIROS - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	0,788%						
		Financeiro	R\$ 13.528,51						
6.2	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESTRUTURAS DE CONCRETO	Físico %	0,160%						
		Financeiro	R\$ 2.737,55						
6.3	TERMINAL DE PASSAGEIROS - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	Físico %	0,264%						
		Financeiro	R\$ 4.536,66						
6.4	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LOUÇAS E METAIS	Físico %	0,336%						
		Financeiro	R\$ 5.765,94						
6.5	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PISOS	Físico %	1,444%						
		Financeiro	R\$ 24.780,98						
6.6	TERMINAL DE PASSAGEIROS - COBERTURAS	Físico %	0,913%						
		Financeiro	R\$ 15.672,71						
6.7	TERMINAL DE PASSAGEIROS - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,505%						
		Financeiro	R\$ 8.667,12						
6.8	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESQUADRIAS	Físico %	4,724%						
		Financeiro	R\$ 81.056,75						
6.9	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PINTURAS	Físico %	0,625%						
		Financeiro	R\$ 10.727,00						
6.10	TERMINAL DE PASSAGEIROS - VIDROS	Físico %	0,330%						
		Financeiro	R\$ 5.658,38						
6.11	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ELETRICA, TELEFONIA E LÓGICA	Físico %	0,701%						
		Financeiro	R\$ 12.031,33						
6.12	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ACESSORIOS	Físico %	0,220%						
		Financeiro	R\$ 3.771,26						
6.13	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ISOLAMENTO PISTA DE TAXIAMENTO (GRADE)	Físico %	0,723%						
		Financeiro	R\$ 12.414,64						
6.14	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LIMPEZA	Físico %	0,052%						
		Financeiro	R\$ 886,41						
7	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Físico %	15,734%	4,167%	4,167%	4,167%	4,167%	4,167%	4,167%
		Financeiro	R\$ 270.000,00	R\$ 11.250,90	R\$ 11.250,90	R\$ 11.250,90	R\$ 11.250,90	R\$ 11.250,90	R\$ 11.250,90
TOTAL		Físico %	100,00%	3,451%	3,451%	3,451%	3,451%	3,451%	3,450%
		Financeiro	R\$ 1.716.030,75	R\$ 59.226,70	R\$ 59.226,70	R\$ 59.226,70	R\$ 59.226,70	R\$ 59.226,70	R\$ 59.203,32

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de São Lourenço					VAL. DO TOTAL: R\$ 1.716.030,75			FOLHA 15/16	
OBRA: Reforma do Aeroporto a ser executada pelo concessionário,					LOCAL: AEROPORTO DE SÃO LOURENÇO			DATA: 04/09/2014	
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/	TOTAL	85º MÊS	86º MÊS	87º MÊS	88º MÊS	89º MÊS	90º MÊS



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

		FINANCEIRO	ETAPAS						
1	CERCA NO PERIMETRO DO AEROPORTO	Físico %	34,953%	1,333%	1,333%	1,333%	1,333%	1,333%	1,333%
		Financeiro	R\$ 599.805,86	R\$ 7.995,41	R\$ 7.995,41	R\$ 7.995,41	R\$ 7.995,41	R\$ 7.995,41	R\$ 7.995,41
2	MURO FRONTAL DO TERMINAL DE PASSAGEIROS	Físico %	2,943%						
		Financeiro	R\$ 50.498,38						
3	BASE DO INDICADOR DE VENTO (BIRUTA)	Físico %	0,130%						
		Financeiro	R\$ 2.236,62						
4	PISTA DE POUSO E TAXIAMENTO - RECAPEAMENTO E PINTURA DO ASFALTO	Físico %	34,070%	1,667%	1,667%	1,667%	1,667%	1,667%	1,667%
		Financeiro	R\$ 584.651,48	R\$ 9.746,14	R\$ 9.746,14	R\$ 9.746,14	R\$ 9.746,14	R\$ 9.746,14	R\$ 9.746,14
5.1	GUARITA - SERVIÇOS INICIAIS E TERRAPLANAGEM	Físico %	0,004%						
		Financeiro	R\$ 72,01						
5.2	GUARITA - INFRAESTRUTURAS	Físico %	0,030%						
		Financeiro	R\$ 511,27						
5.3	GUARITA - ALVENARIA	Físico %	0,078%						
		Financeiro	R\$ 1.344,51						
5.4	GUARITA - SUPERESTRUTURAS	Físico %	0,056%						
		Financeiro	R\$ 961,88						
5.5	GUARITA - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,059%						
		Financeiro	R\$ 1.019,76						
5.6	GUARITA - PAVIMENTAÇÃO	Físico %	0,025%						
		Financeiro	R\$ 428,72						
5.7	GUARITA - PINTURAS E ACABAMENTOS	Físico %	0,046%						
		Financeiro	R\$ 789,26						
5.8	GUARITA - ELETRICA	Físico %	0,032%						
		Financeiro	R\$ 552,57						
5.9	GUARITA - ESQUADRIAS	Físico %	0,037%						
		Financeiro	R\$ 639,65						
5.10	GUARITA - VIDROS	Físico %	0,002%						
		Financeiro	R\$ 41,93						
5.11	GUARITA - SOLEIRAS PEITORIS E BANCADAS	Físico %	0,006%						
		Financeiro	R\$ 96,67						
5.12	GUARITA - LIMPEZA GERAL	Físico %	0,008%						
		Financeiro	R\$ 144,94						
6.1	TERMINAL DE PASSAGEIROS - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	0,788%						
		Financeiro	R\$ 13.528,51						
6.2	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESTRUTURAS DE CONCRETO	Físico %	0,160%						
		Financeiro	R\$ 2.737,55						
6.3	TERMINAL DE PASSAGEIROS - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	Físico %	0,264%						
		Financeiro	R\$ 4.536,66						
6.4	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LOUÇAS E METAIS	Físico %	0,336%						
		Financeiro	R\$ 5.765,94						
6.5	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PISOS	Físico %	1,444%						
		Financeiro	R\$ 24.780,98						
6.6	TERMINAL DE PASSAGEIROS - COBERTURAS	Físico %	0,913%						
		Financeiro	R\$ 15.672,71						
6.7	TERMINAL DE PASSAGEIROS - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,505%						
		Financeiro	R\$ 8.667,12						
6.8	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESQUADRIAS	Físico %	4,724%						
		Financeiro	R\$ 81.056,75						
6.9	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PINTURAS	Físico %	0,625%						



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

		Financeiro	R\$ 10.727,00						
6.10	TERMINAL DE PASSAGEIROS - VIDROS	Físico %	0,330%						
		Financeiro	R\$ 5.658,38						
6.11	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ELETRICA, TELEFONIA E LÓGICA	Físico %	0,701%						
		Financeiro	R\$ 12.031,33						
6.12	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ACESSORIOS	Físico %	0,220%						
		Financeiro	R\$ 3.771,26						
6.13	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ISOLAMENTO PISTA DE TAXIAMENTO (GRADE)	Físico %	0,723%						
		Financeiro	R\$ 12.414,64						
6.14	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LIMPEZA	Físico %	0,052%						
		Financeiro	R\$ 886,41						
7	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Físico %	15,734%	4,167%	4,167%	4,167%	4,167%	4,167%	4,167%
		Financeiro	R\$ 270.000,00	R\$ 11.250,90	R\$ 11.250,90	R\$ 11.250,90	R\$ 11.250,90	R\$ 11.250,90	R\$ 11.250,90
TOTAL		Físico %	100,00%	1,690%	1,690%	1,690%	1,690%	1,690%	1,690%
		Financeiro	R\$ 1.716.030,75	R\$ 28.992,45	R\$ 28.992,45	R\$ 28.992,45	R\$ 28.992,45	R\$ 28.992,45	R\$ 28.992,45

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de São Lourenço					VAL. DO TOTAL: R\$ 1.716.030,75				FOLHA 16/16	
OBRA: Reforma do Aeroporto a ser executada pelo concessionário,					LOCAL: AEROPORTO DE SÃO LOURENÇO				DATA: 04/09/2014	
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	91º MÊS	92º MÊS	93º MÊS	94º MÊS	95º MÊS	96º MÊS	
1	CERCA NO PERIMETRO DO AEROPORTO	Físico %	34,953%	1,333%	1,333%	1,333%	1,333%	1,333%	1,337%	
		Financeiro	R\$ 599.805,86	R\$ 7.995,41	R\$ 7.995,41	R\$ 7.995,41	R\$ 7.995,41	R\$ 7.995,41	R\$ 8.019,40	
2	MURO FRONTAL DO TERMINAL DE PASSAGEIROS	Físico %	2,943%							
		Financeiro	R\$ 50.498,38							
3	BASE DO INDICADOR DE VENTO (BIRUTA)	Físico %	0,130%							
		Financeiro	R\$ 2.236,62							
4	PISTA DE POUSO E TAXIAMENTO - RECAPEAMENTO E PINTURA DO ASFALTO	Físico %	34,070%	1,667%	1,667%	1,667%	1,667%	1,667%	1,663%	
		Financeiro	R\$ 584.651,48	R\$ 9.746,14	R\$ 9.746,14	R\$ 9.746,14	R\$ 9.746,14	R\$ 9.746,14	R\$ 9.722,75	
5.1	GUARITA - SERVIÇOS INICIAIS E TERRAPLANAGEM	Físico %	0,004%							
		Financeiro	R\$ 72,01							
5.2	GUARITA - INFRAESTRUTURAS	Físico %	0,030%							
		Financeiro	R\$ 511,27							
5.3	GUARITA - ALVENARIA	Físico %	0,078%							
		Financeiro	R\$ 1.344,51							
5.4	GUARITA - SUPERESTRUTURAS	Físico %	0,056%							
		Financeiro	R\$ 961,88							
5.5	GUARITA - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,059%							
		Financeiro	R\$ 1.019,76							
5.6	GUARITA - PAVIMENTAÇÃO	Físico %	0,025%							
		Financeiro	R\$ 428,72							
5.7	GUARITA - PINTURAS E ACABAMENTOS	Físico %	0,046%							
		Financeiro	R\$ 789,26							
5.8	GUARITA - ELETRICA	Físico %	0,032%							
		Financeiro	R\$ 552,57							
5.9	GUARITA - ESQUADRIAS	Físico %	0,037%							
		Financeiro	R\$ 639,65							
5.10	GUARITA - VIDROS	Físico %	0,002%							
		Financeiro	R\$ 41,93							



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

5.11	GUARITA - SOLEIRAS PEITORIS E BANCADAS	Físico %	0,006%						
		Financeiro	R\$ 96,67						
5.12	GUARITA - LIMPEZA GERAL	Físico %	0,008%						
		Financeiro	R\$ 144,94						
6.1	TERMINAL DE PASSAGEIROS - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	0,788%						
		Financeiro	R\$ 13.528,51						
6.2	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESTRUTURAS DE CONCRETO	Físico %	0,160%						
		Financeiro	R\$ 2.737,55						
6.3	TERMINAL DE PASSAGEIROS - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	Físico %	0,264%						
		Financeiro	R\$ 4.536,66						
6.4	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LOUÇAS E METAIS	Físico %	0,336%						
		Financeiro	R\$ 5.765,94						
6.5	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PISOS	Físico %	1,444%						
		Financeiro	R\$ 24.780,98						
6.6	TERMINAL DE PASSAGEIROS - COBERTURAS	Físico %	0,913%						
		Financeiro	R\$ 15.672,71						
6.7	TERMINAL DE PASSAGEIROS - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	0,505%						
		Financeiro	R\$ 8.667,12						
6.8	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ESQUADRIAS	Físico %	4,724%						
		Financeiro	R\$ 81.056,75						
6.9	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PINTURAS	Físico %	0,625%						
		Financeiro	R\$ 10.727,00						
6.10	TERMINAL DE PASSAGEIROS - VIDROS	Físico %	0,330%						
		Financeiro	R\$ 5.658,38						
6.11	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ELETRICA, TELEFONIA E LÓGICA	Físico %	0,701%						
		Financeiro	R\$ 12.031,33						
6.12	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ACESSÓRIOS	Físico %	0,220%						
		Financeiro	R\$ 3.771,26						
6.13	TERMINAL DE PASSAGEIROS - ISOLAMENTO PISTA DE TAXIAMENTO (GRADE)	Físico %	0,723%						
		Financeiro	R\$ 12.414,64						
6.14	TERMINAL DE PASSAGEIROS - LIMPEZA	Físico %	0,052%						
		Financeiro	R\$ 886,41						
7	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Físico %	15,734%	4,167%	4,167%	4,167%	4,167%	4,167%	4,159%
		Financeiro	R\$ 270.000,00	R\$ 11.250,90	R\$ 11.250,90	R\$ 11.250,90	R\$ 11.250,90	R\$ 11.250,90	R\$ 11.229,30
TOTAL		Físico %	100,00%	1,690%	1,690%	1,690%	1,690%	1,690%	1,688%
		Financeiro	R\$ 1.716.030,75	R\$ 28.992,45	R\$ 28.992,45	R\$ 28.992,45	R\$ 28.992,45	R\$ 28.992,45	R\$ 28.971,45



Processo nº 0313 / 2014 - Concorrência nº 003 / 2014

ANEXO II

Minuta contratual

CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO - pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP 37.470 -000, CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. José Sacido Barcia Neto**, portador do RG M – 834.663 e do CPF 568.700.007-00.

CONCESSIONÁRIA:- a empresa, sediada à, portadora do CNPJ, neste ato representada por RG e CPF

EMBASAMENTO:- Processo Licitatório nº 0313/2014 – Concorrência Pública nº 003/ 2014 e na forma das Leis nº 8.666/93 e nº 8.987/95, e pela Lei Municipal nº 3.143 de 18/03/2014, ficam as partes contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas e ainda mediante os termos estabelecidos no Edital e seus anexos, que passam a ser parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para administrar, operar e manter o Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira, mediante concessão onerosa, conforme descrição e especificações constantes deste Edital e seus Anexos, que integram este instrumento como se aqui estivesse transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 – A CONCESSIONÁRIA deverá executar a administração, operação e manutenção do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira dentro das normas expedidas pela ANAC e nas condições expostas no Convênio nº 41/2012 firmado com a Secretaria de Aviação Civil, que integra este Instrumento.

2.2 – A CONCESSIONÁRIA deverá, imediatamente, iniciar a execução do cronograma físico-financeiro das obras necessárias ao funcionamento do Aeroporto, objeto licitado.

2.3 – A CONCESSIONÁRIA iniciará suas atividades e, gradativamente, poderá:

2.3.1 - instalar e fazer funcionar Oficina para manutenção de aeronaves;

2.3.2 - instalar e fazer funcionar Escola de Aviação Civil;

2.3.3 - instalar Museu de aviões;

2.3.4 - operar pousos e decolagens de aeronaves;

2.3.5 – instalar lanchonete e outros pontos de apoio aos usuários;

2.3.6 – instalar e locar hangares para melhor atender os usuários.

2.4 – A CONCESSIONÁRIA deverá promover eventos esportivos, ligados à prática aeronáutica, de forma a atender os interesses do CONCEDENTE, com ou sem parcerias com o Poder Público ou privado, de modo a incrementar o turismo na cidade.

2.5 – A CONCESSIONÁRIA deverá prestar seus serviços de forma adequada e observar as normas legais e os regulamentos técnicos para segurança dos usuários diretos e indiretos dos serviços



aeronáuticos.

2.6 – A CONCESSIONÁRIA deverá prestar seus serviços para atender qualquer tipo de usuário, proprietários de aeronaves, sem distinção de propriedade ou nacionalidade, desde que cubra o ônus da respectiva utilização, sendo vedado qualquer tipo de discriminação.

2.6.1 – O ônus de utilização recairá sobre as condições de operação e/ou segurança dos usuários, bem ainda de serviços específicos.

2.7 – A CONCESSIONÁRIA deverá celebrar contrato de seguro garantia que cubra qualquer tipo de ocorrência ou sinistro no uso direto ou indireto do Aeroporto e de terceiros, bem ainda do prédio e seus pertences, de modo a resguardar totalmente o Poder Público CONCEDENTE com estas possíveis despesas diretas e indiretas.

2.7.1 – A celebração do contrato referido neste item se dará no momento da implantação de cada atividade referida no item 2.3 acima.

2.8 – A celebração do contrato referido no item anterior, por parte da CONCESSIONÁRIA será objeto de fiscalização, desde o seu início como durante todo o prazo de vigência contratual.

2.9 – Caso a CONCESSIONÁRIA retarde a celebração de contrato de seguro garantia ou retarde a sua continuidade durante a vigência contratual, assumirá única e exclusivamente as possíveis despesas pelas ocorrências, isentando o Poder Público CONCEDENTE destas obrigações, sob qualquer hipótese ou motivação.

2.10 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado exclusivamente para este fim, especialmente aos prazos da execução do cronograma físico-financeiro das obras, bem ainda outras atividades a serem executadas pela CONCESSIONÁRIA.

2.11 - A CONCESSIONÁRIA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se encontrem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como naqueles em que seja necessário sofrer reparos, em prazo determinado pela fiscalização.

2.12 - A CONCESSIONÁRIA é a única responsável pelos danos causados diretamente ao CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização de qualquer ação que seja.

2.13 - A CONCESSIONÁRIA é a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto do contrato.

2.13.1 - A inadimplência da CONCESSIONÁRIA, com referência aos encargos referidos neste item, não transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a execução do cronograma físico-financeiro, bem ainda o pagamento mensal pela Concessão, conforme o caso.

2.14 - A CONCESSIONÁRIA se compromete a observar durante a execução dos trabalhos, as especificações técnicas exigidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e prioritariamente, as normas da ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, pelo Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica.

2.15 – Findo o prazo do presente contrato, as benfeitorias feitas e os equipamentos implantados pela CONCESSIONÁRIA serão incorporados ao patrimônio do Aeroporto e não poderão ser retirados, sob qualquer motivação ou justificativa.

2.16 – A CONCESSIONÁRIA poderá fazer parcerias ou contratar serviços de terceiros para cumprir os subitens relacionados nos itens 2.3 e 2.4, cima, porém assumindo todas as responsabilidades e obrigações perante o Poder CONCEDENTE.

2.17 – A CONCESSIONÁRIA poderá usar todos os espaços do Aeroporto para fazer publicidade de terceiros, de forma a obter receitas.



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

2.18 – A CONCESSIONÁRIA deverá reservar, sempre que solicitada, espaço para que o CONCEDENTE faça publicidade de atos administrativos, de cunho educativo, cultural e de interesse do Poder Público.

2.18.1 – As despesas decorrentes destas publicidades serão de responsabilidade do CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO

3.1 - A vigência desta Concessão será de 30 (trinta anos) a contar da assinatura deste contrato.

3.2 - Findo o prazo deste contrato o imóvel do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira será devolvido ao Poder CONCEDENTE.

3.2.1 – As obras constantes do cronograma físico-financeiro e as instalações de equipamentos serão incorporados ao Patrimônio Público Municipal – CONCEDENTE, sem qualquer custo financeiro adicional ao referido nas obrigações da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

4.1 – A CONCESSIONÁRIA remunerará o CONCEDENTE através da execução integral do cronograma físico-financeiro das obras que serão feitas ou complementadas e de equipamentos instalados no objeto CONCEDIDO, bem ainda com pagamentos mensais, conforme proposta comercial ofertada, valor corrigido monetariamente, a partir desta obrigação.

4.2 – A CONCESSIONÁRIA pagará mensalmente ao CONCEDENTE o valor de R\$ 1.299,00 (um mil e duzentos e noventa e nove reais) até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencido, com o valor financeiro ofertado, devidamente corrigido pelo IGPM acumulado no período de referência ou por outro que venha substituí-lo, a cada 12 (doze) meses.

4.2.1 – O valor mensal será devido após o período ofertado pela execução do cronograma físico-financeiro, sendo que este prazo foi condição de avaliação da proposta ofertada, pois possíveis atrasos no prazo desta execução não poderão ser de responsabilidade do CONCEDENTE.

4.3 - A CONCESSIONÁRIA pagará mensalmente ao CONCEDENTE, até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencido, com o valor financeiro referente ao ISSQN sobre os serviços prestados aos usuários.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO AS CONCESSIONÁRIA

5.1 – A remuneração da CONCESSIONÁRIA será auferida através dos serviços disponibilizados, da locação de hangares, lanchonete ou outros pontos comerciais a serem criados, mediante tarifas cobradas dos usuários.

5.2 – A CONCESSIONÁRIA também arrecadará receitas com uso de espaços cedidos para publicidade de terceiros nas dependências do Aeroporto.

5.3 - Os espaços publicitários poderão ser comercializados para a veiculação de anúncios de terceiros, que poderão vir a relacionar-se com a CONCESSIONÁRIA e que não terão nenhuma vinculação com o objeto CONCEDIDO deste Contrato, não decorrendo desta forma qualquer dever ou motivo para indenização pelo CONCEDENTE frente a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA, DA TRANSFERÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A garantia dada para a execução deste contrato será a incorporação das obras executadas e dos equipamentos instalados no Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira e que serão incorporados no Patrimônio Público Municipal no final da execução contratual.

6.2 - A CONCESSIONÁRIA é a única responsável pela execução contratual do objeto contratado, respondendo civil, administrativa e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na vigência da Concessão do Aeroporto venha direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONCEDENTE e/ou a



terceiros.

6.3 – A CONCESSIONÁRIA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do CONCEDENTE, sob pena de ensejar a rescisão deste instrumento.

6.3.1 – A transferência do contrato somente será autorizada se for de interesse público, administrativo e atender especialmente os usuários da Concessão.

6.4 – O Poder CONCEDENTE designará um servidor municipal, preferencialmente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para fiscalizar toda a execução contratual, em todas as suas fases, bem como nos serviços prestados a terceiros pela CONCESSIONÁRIA, inclusive a publicidade veiculada nos espaços reservados para tais veiculações, tendo em vista a incidência do ISSQN – imposto sobre serviços de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, prevista no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, pela administração, independente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

7.2.1- A ocorrência de qualquer dos casos previstos nos itens anteriores deste Edital.

7.2.2- A decretação de falência, solicitação de concordata, a liquidação ou dissolução da empresa CONCESSIONÁRIA.

7.2.3- A inadimplência quanto ao cumprimento dos prazos estipulados no cronograma físico-financeiro das obras que devem ser executadas pela CONCESSIONÁRIA.

7.3 - A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do CONCEDENTE, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

7.4 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONCEDENTE, a rescisão importará em:

7.4.1 - perda do direito à execução contratual.

7.4.2 - responsabilização da CONCESSIONÁRIA por prejuízos causados ao CONCEDENTE e/ou a terceiros.

7.5 – O contrato poderá também ser rescindido caso haja qualquer interveniência da ANAC e que resulte no impedimento da execução contratual, o que neste caso, a rescisão se dará amigavelmente, sem qualquer indenização das partes.

7.6 – Havendo rescisão contratual, por qualquer razão, motivada ou não, as benfeitorias feitas pela CONCESSIONÁRIA serão incorporadas no imóvel cedido e os respectivos custos não serão devidos pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa injustificada da proponente em assinar o contrato, aceitar ou retirar e não devolver o instrumento respectivo, dentro do prazo estabelecido neste Edital caracteriza a desistência e renúncia à ordem de classificação, ensejando ao Município chamar a proponente classificada a seguir para firmar o contrato, nos mesmos termos deste Edital, descabendo qualquer reclamação por parte da proponente desistente.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONCEDENTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções quanto ao pagamento mensal pela locação:

8.2.1 - advertência.



8.2.2 - multa, na forma prevista nos itens abaixo.

8.2.3 - rescisão do contrato.

8.2.4 - suspensão do direito de licitar junto ao Município, por prazo de 02 (dois) anos.

8.3 - A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará aplicação de multas.

8.4 - Será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia até 15º (décimo quinto) dia de atraso, sobre o valor mensal devido e não realizado, quando a CONCESSIONÁRIA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas.

8.5 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal previsto quando:

8.5.1 - prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização.

8.5.2 - transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município CONCEDENTE.

8.5.3 - executar os serviços em desacordo com os projetos, normas técnicas ou especificações.

8.5.4 - desatender às determinações da fiscalização.

8.5.5 - cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estaduais e Municipais respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

8.5.6 - não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado.

8.5.7 - recusar-se a executar, sem justa causa, item ou itens dos serviços constantes no cronograma físico-financeiro do processo licitatório que originou este contrato e que integra este instrumento independente de transcrição.

8.5.8 - praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao CONCEDENTE ou a terceiros, independente da obrigação da CONCESSIONÁRIA em reparar os danos causados.

8.5.9 - atraso ou suspensão de pagamento do valor mensal fixado para pagamento da Concessão.

8.6 - Será aplicada penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONCESSIONÁRIA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticar falta grave, dolosa ou revestida de má fé, independente das demais sanções cabíveis.

8.7 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa da CONCESSIONÁRIA, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.8 - Em todos os casos enumerados neste Edital será garantida a prévia e ampla defesa da CONCESSIONÁRIA em processo administrativo.

8.9 – A CONCESSIONÁRIA estará obrigada a cumprir os prazos do cronograma físico-financeiro e as penalidades para o não cumprimento, se darão a partir do 13º mês da contratação.

8.10 – A CONCESSIONÁRIA somente estará obrigada a pagar o valor referente à remuneração pelo espaço cedido, após a completa execução do cronograma físico-financeiro, de acordo com o prazo ofertado ou estabelecido em Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1 - O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

9.1.1 – Unilateralmente pelo CONCEDENTE:

9.1.1.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

9.1.1.2 - quando necessária a modificação de qualquer item do projeto da execução das obras, para atender os objetivos da contratação e o interesse dos usuários do objeto licitado, na forma, condições e limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

9.2 - Por acordo entre as partes:

9.2.1 - quando necessária a modificação do regime de execução dos projetos das obras, em prazo e quantitativos, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

9.2.2 - para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONCESSIONÁRIA e a retribuição do CONCEDENTE para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As partes contratadas ficarão exoneradas de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definidos no Código Civil, enquanto os motivos perdurarem.

10.2 - A tolerância por qualquer uma das partes no descumprimento das cláusulas e condições aqui estipuladas, não será entendida como novação ou renúncia, podendo a parte prejudicada exercer seus direitos, a qualquer tempo.

10.3 – A CONCESSIONÁRIA fica obrigada em manter a sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante toda a execução deste contrato, sob pena de incorrer na aplicação de penalidades e podendo ser motivo de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

11.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo em três vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, .. de de 2014.

CONCEDENTE
Município de São Lourenço
José Sacido Barcia Neto
PREFEITO MUNICIPAL

CONCESSIONÁRIA

.....
.....



Prefeitura Municipal de São Lourenço
Estado de Minas Gerais

Visto: _____
Dr. Éderson Oliveira Silva
OAB/MG 118.675

Testemunhas:

RG: _____ RG: _____



Prefeitura Municipal de São Lourenço
Estado de Minas Gerais

Processo nº 0313 / 2014 - Concorrência nº 003 / 2014

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

CRENCIADO:

Nome: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____ Profissão: _____
Nº da Identidade: _____ CPF: _____

EMPRESA CREDENCIADORA:

Empresa _____
Endereço: _____
CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o Sr. (a) _____ como CREDENCIADO e seu representante na licitação, modalidade Concorrência Pública nº 003/2014, promovida pelo Município de São Lourenço, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

LOCAL e DATA

ASSINATURA – COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

NOME - CARGO e RG

Observação: Deverá ser emitida carta de credenciamento tanto para visita técnica quanto para as sessões. A carta de credenciamento se fará acompanhar de cópia do contrato social ou documento correspondente que identifique o responsável pelo credenciamento.



Processo nº 0313 / 2014 - Concorrência nº 003 / 2014

ANEXO IV

MODELO DO TERMO DE CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DO EDITAL

A _____ com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA, ter conhecimento das especificações prévias fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, constantes no Memorial Descritivo e no Cronograma Físico-Financeiro das obras do objeto a ser concedido, bem ainda de todas as condições e critérios na participação do certame. DECLARA ainda ter conhecimento do inteiro teor do Edital Licitatório e que concorda e aceita todas as exigências e condições nele expostas.

Local, data e assinatura

(ANEXAR NO ENVELOPE Nº 01)



Processo nº 0313 / 2014 - Concorrência nº 003 / 2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A _____ com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da Lei e para fins da licitação Concorrência Pública nº 003/2014, que esta Empresa não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

LOCAL e DATA

ASSINATURA

NOME - CARGO e RG



Processo nº 0313 / 2014 - Concorrência nº 003 / 2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A _____ com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da Lei e para fins da licitação Modalidade Concorrência Pública nº 003/2014, para fins no disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Ressalva que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz).

LOCAL e DATA

ASSINATURA

NOME - CARGO e RG



Processo nº 0313 / 2014 - Concorrência nº 003 / 2014

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DISPONIBILIDADE DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A _____ com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da Lei e para fins da licitação Modalidade Concorrência Pública nº 003/2014, que disporá de pessoal técnico e suficiente para executar o contrato a ser firmado com a Administração de São Lourenço, bem ainda com equipamentos e materiais para bem executar os serviços constantes do objeto licitado, em especial para executar o cronograma físico-financeiro constante do Edital, notadamente nos prazos a serem pactuados.

LOCAL e DATA

ASSINATURA

NOME - CARGO e RG



Processo nº 0313 / 2014 - Concorrência nº 003 / 2014

ANEXO VIII

TERMO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos que o representante da empresa abaixo identificada participou da **Visita Técnica**, referente ao processo acima epigrafado, de forma a tomar conhecimento da realidade do objeto licitado e das reais condições para a execução do futuro contrato, para bem formular a sua proposta de preços.

Empresa:

CNPJ - Endereço -

Representante - RG -

São Lourenço, 00 de de 2014

Representante da Licitadora
Nome

Engenheiro Responsável da Licitadora
Nome

Representante da Licitante
Nome

Observação: Termo a ser fornecido pelo Município de São Lourenço



Processo nº 0313 / 2014 - Concorrência nº 003 / 2014

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME e EPP

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º
....., sediada (endereço completo), por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º DECLARA, sob as penas da lei, que se
enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens
legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do
art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

LOCAL e DATA

ASSINATURA

NOME - CARGO e RG



Processo nº 0313 / 2014 - Concorrência nº 003 / 2014

ANEXO - X

MODELO DE PROPOSTA

Ao Município de São Lourenço – MG
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, na cidade de, Estado de, apresenta sua proposta comercial referente a contratação de empresa especializada para administrar, operar e manter o Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira, mediante concessão onerosa, declarando que está ciente e de acordo com todas as exigências, obrigações e condições estabelecidas no Edital.

1 - Ofertamos o valor de R\$ (.....) a ser pago mensalmente pela Concessão.

2 – Ofertamos que o prazo de execução das obras, conforme descreve o cronograma físico-financeiro, constante do Anexo I do Edital, seja antecipado em% (..... por cento), conforme novo cronograma que se faz anexar nesta proposta e que será aquele a ser respeitado na execução das obras.

3 – O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias.

4 – Declaramos conhecer o inteiro teor do Edital deste processo licitatório; todas as obrigações a serem executadas na vigência da Concessão do objeto licitado; as possibilidades e condições da remuneração a ser recebida para cobrir as despesas advindas da Concessão, em especial a minuta contratual.

5 – Declaramos que não será de responsabilidade do Município CONCEDENTE quaisquer despesas e obrigações referentes à operação, adequações, manutenção e funcionamento do Aeroporto durante a execução do contrato, restando tão somente à CONCESSIONÁRIA remunerar-se com as receitas advindas das tarifas dos serviços prestados, da locação de hangares, lanchonete e outros pontos comerciais possíveis de locação, bem como as receitas provenientes dos espaços reservados e cedidos para a veiculação de publicidade.

Local e data

Assinatura da Direção da Proponente
Nome legível
RG e CPF